DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0102-12

DECRETO N.º 010212

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de quatro mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...00003.....	- 2046-33903600	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		4.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:		
...00001.....	-2046-33903000	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 16 de março de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:342DC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0103-12

DECRETO N.º 010312

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

...00002.....-2002-31901100	152.000,00
...00005.....-2002-33903000	10.000,00
...00006.....-2001-31901100	86.173,92
...00006.....-2002-33903300	1.000,00
...00043.....-2010-31901300	98.000,00
...00050.....-2010-33903900	78.000,00
...00081.....-2007-33903500	65.000,00
...00100.....-2053-33903000	100,00
...00111.....-2056-33903000	100.000,00
...00113.....-2056-33903900	15.000,00
...00116.....-2057-31901100	100.000,00
...00146.....-2085-33903200	79.500,00
...00163.....-2098-33903000	100,00
...00164.....-2098-33903200	16.000,00
...00166.....-2098-33903900	200,00
...00178.....-2042-33903600	12.000,00
...00191.....-2047-31901100	5.000,00
...00213.....-2026-31901100	197.000,00
...00235.....-2031-33903900	30.000,00
...00241.....-2033-33903000	30.000,00
...00251.....-1007-33903000	110.000,00
...00265.....-2016-31901100	51.000,00
...00302.....-2083-31900100	19.000,00
...00303.....-2083-31900300	36.000,00
...00321.....-2087-31901100	76.000,00
...00328.....-2106-31901100	77.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.444.073,92

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos

ANULACAO DE DOTACAO:	
...00007.....-2002-33903600	1.000,00
...00008.....-2002-33903900	136.173,92
...00012.....-2003-33903900	33.000,00
...00052.....-2010-44304200	98.000,00
...00085.....-2008-33903900	65.000,00
...00093.....-1019-44905200	55.000,00
...00095.....-1020-44905100	89.000,00
...00103.....-2054-44905100	148.000,00
...00116.....-2057-31901100	100.000,00
...00135.....-2060-31901300	100.000,00
...00145.....-2085-33903000	60.000,00
...00148.....-2085-33903600	500,00
...00149.....-2085-33903900	16.300,00
...00160.....-2097-33903000	100,00
...00174.....-2042-33504300	100,00
...00176.....-2042-33903000	5.000,00
...00179.....-2042-33903900	6.900,00
...00198.....-1013-44905100	100.000,00
...00199.....-1014-33903000	20.000,00
...00204.....-1017-44905100	20.000,00
...00218.....-2026-33903900	30.000,00
...00226.....-2028-33903900	40.000,00
...00228.....-2028-44905200	30.000,00
...00242.....-2033-33903900	30.000,00
...00287.....-2021-33903900	30.000,00
...00304.....-2083-33904700	130.000,00
...00307.....-2084-46907100	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.444.073,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANASTÁCIO, 16 de março de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:860123F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0104-12

DECRETO N.º 010412

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de quatrocentos e setenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...00006.....-2069-33903900	40.000,00
...00017.....-2072-33903000	52.000,00
...00045.....-2077-33903000	170.000,00
...00049.....-2077-33903900	6.000,00
...00062.....-2079-33903000	132.000,00
...00066.....-2079-33903900	21.000,00
...00073.....-2080-33903000	2.000,00
...00088.....-2086-33903900	2.000,00
...00091.....-2102-33903000	8.000,00
...00098.....-2103-33903200	40.000,00
...00103.....-2104-33903000	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	475.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

...00004.....-2069-33903000	15.000,00
...00005.....-2069-33903200	10.000,00
...00006.....-2069-33903900	10.000,00
...00007.....-2069-44905100	5.000,00
...00008.....-2069-44905200	5.000,00
...00010.....-2070-33903000	5.000,00
...00011.....-2070-33903900	1.990,00
...00012.....-2071-33903000	5.000,00
...00013.....-2071-33903900	5.000,00
...00014.....-2071-44905100	5.000,00
...00015.....-2071-44905200	5.000,00
...00018.....-2072-33903900	7.000,00
...00019.....-2072-44905200	7.000,00
...00021.....-2073-33903000	1.000,00
...00023.....-2073-33903600	1.000,00
...00024.....-2073-33903900	5.000,00
...00025.....-2074-33903000	5.000,00
...00026.....-2074-33903200	10.000,00
...00027.....-2074-33903600	1.000,00
...00028.....-2074-33903900	5.000,00
...00029.....-2074-44905200	3.000,00
...00030.....-2075-31901100	9.000,00
...00031.....-2075-31901300	1.000,00
...00032.....-2075-33901400	1.000,00
...00033.....-2075-33903000	3.000,00
...00034.....-2075-33903300	5.000,00
...00035.....-2075-33903900	7.000,00
...00037.....-2076-33903000	2.000,00
...00038.....-2076-33903200	2.000,00
...00039.....-2076-33903900	1.000,00
...00040.....-2076-44905200	1.000,00
...00041.....-2077-31900400	10.000,00
...00042.....-2077-31901100	6.000,00
...00043.....-2077-31901300	44.000,00
...00047.....-2077-33903300	2.000,00
...00048.....-2077-33903600	1.000,00
...00050.....-2077-44905100	5.000,00
...00051.....-2077-44905200	5.000,00
...00053.....-2078-33903000	2.000,00
...00054.....-2078-33903300	2.000,00
...00055.....-2078-33903600	2.000,00
...00056.....-2078-33903900	5.000,00
...00059.....-2079-319013001	43.010,00
...00063.....-2079-33903200	6.000,00
...00073.....-2080-33903000	8.000,00
...00074.....-2080-33903200	5.000,00
...00075.....-2080-33903300	1.000,00
...00076.....-2080-33903600	1.000,00
...00077.....-2080-33903900	2.000,00
...00079.....-2080-44905200	10.000,00
...00080.....-2081-33903000	2.000,00
...00081.....-2081-33903200	2.000,00
...00082.....-2081-33903900	1.000,00
...00090.....-2086-44905200	5.000,00
...00093.....-2102-33903600	1.000,00
...00095.....-2102-44905100	2.000,00
...00102.....-2104-31901300	30.000,00

...00103.....-2104-33903000	15.000,00
...00104.....-2104-33903900	5.000,00
...00105.....-2104-44905200	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	475.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 16 de março de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A69EAA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0164-12

DECRETO N.º 016412

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de oitenta e oito mil e duzentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00003	2048	33903200	83.000,00
00015	2050	33903900	5.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			88.200,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00001	2048	33504300	23.400,00
00002	2048	33903000	15.000,00
00004	2048	44905100	2.000,00
00005	2048	44905200	1.000,00
00006	2049	33504300	3.000,00
00007	2049	33903000	5.000,00
00008	2049	33903600	1.000,00
00009	2049	33903900	2.000,00
00010	2049	33904800	3.000,00
00011	2049	44905200	1.000,00
00012	2050	33903000	2.000,00
00013	2050	33903200	1.500,00
00014	2050	33903600	1.000,00
00015	2050	33903900	22.300,00
00016	2051	33903000	2.000,00
00017	2051	33903600	1.000,00
00018	2051	33903900	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			88.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 24 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:86B4884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0163-12

DECRETO N º 016312

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11"

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1 º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n º 0840/11, um Crédito no valor de duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00012 -2003-33903900	100 .000,00
00017 -2072-33903000	4. 000,00
00018 -2072-33903900	3 .500,00
00045 -2077-33903000	10. 970,00
00050 -2010-33903900	50. 000,00
00051 -2077-44905200	1. 500,00
00062 -2079-33903000	6. 000,00
00066 -2079-33903900	2. 500,00
00087 -2086-33903000	16 .000,00
00091 -2102-33903000	9 .000,00
00098 -2103-33903200	14. 000,00
00326 -2087-33903900	50. 000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	267. 470,00

Artigo 2 º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00017 -2072-33903000	4. 000,00
00043 -2077-31901300	17.970,00
00047 -2010-33903000	70. 000,00
00059 -2079-31901300	15 .500,00
00062 -2079-33903000	28. 000,00
00067 -2079-44905100	2. 000,00
00137 -2060-33903000	30. 000,00
00226 -2028-33903900	70. 000,00
00307 -2084-46907100	30 .000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	267. 470,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 24 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B4CEB949

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0162-12

DECRETO N º 016212

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11"

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1 º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n º 0840/11, um Crédito no valor de seiscentos e trinta e tres mil e oitocentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00005-2002-33903000	18.000,00
00008-2002-33903900	41.000,00
00023-2063-33903900	8.000,00
00042-2010-31901100	26.000,00
00049-2010-33903600	7.300,00
00083-2007-33903900	13.000,00
00114-2056-44905200	60. 000,00
00146-2085-33903200	36.900,00
00152-2094-33903000	27.000,00
00156-2094-44905200	94.000,00
00168-2099-33903200	12.000,00
00198-1013-44905100	130.000,00
00241-2033-33903000	14.000,00
00253-1007-44905200	45.000,00
00316-2061-33903900	9.500,00
00326-2087-33903900	48.000,00
00174-2042-33504300	44.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	633.800,00

Artigo 2 º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00012-2003-33903900	60.000,00
00013-2004-33903000	1.000,00
00014-2004-33903200	11.000,00
00015 -2004-33903900	2.000,00
00025-2064-33903000	4.000,00
00026-2064-33903200	4.000,00
00028-2064-33903900	3.000,00
00040-2006-33903900	44.000,00

00047-2010-33903000	7.300,00
00072-1022-33903900	20.000,00
00085-2008-33903900	41.000,00
00086-2008-44905200	5.000,00
00101-2054-33903900	12.000,00
00104-2054-44905100	94.000,00
00145-2085-33903000	48.900,00
00155-2094-44905100	5.000,00
00156-2094-44905200	10.000,00
00204-1017-44905100	20.000,00
00224-2028-33903000	30.000,00
00228-2028-44905200	20.000,00
00234-2031-33903000	30.000,00
00242-2033-33903900	44.000,00
00270-2016-33903600	8.000,00
00271-2016-33903900	28.000,00
00272-2016-44905200	9.000,00
00307-2084-46907100	26.000,00
00317-2061-44905200	2.500,00
00216-2026-33903000	24.100,00
00218-2026-33903900	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	633.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANASTÁCIO, 24 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC27F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0161-12

DECRETO N.º 016112

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da
Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001 -1015-3390390	500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00002 -1015-44905100	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 24 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:885EC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0106-12

DECRETO N.º 010612

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de oitenta mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00006-2035-33903000	63.000,00
00021-2037-31901300	4.500,00
00026-2038-33903900	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00012 -2036-33504300	42.000,00
00020 -2037-31901100	3.000,00
00022-2037-33903900	1.500,00
00024-2038-33903000	7.000,00
00029-2039-33903000	6.000,00
00044-2100-33903000	8.000,00
00045-2100-33903300	8.000,00
00047-2100-33904800	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 16 de março de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31AE6082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEC0105-12

DECRETO N.º 010512

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de setecentos e oitenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00002-2002-31901100	13.000,00
00016 -2063-31901100	15.000,00
00035 -2006-31901100	52.000,00
00042-2010-31901100	75.000,00
00077-2007-31901100	183.000,00
00133-2060-31900400	61.000,00
00134-2060-31901100	134.000,00
00171 -2042-31900400	62.000,00
00172 -2042-31901100	185.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	780.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00003 -2002-31901300	43.000,00
00017 -2063-31901300	15.000,00
00029-2095-31901100	24.000,00
00036-2006-31901300	34.000,00
00043 -2010-31901300	40.000,00
00045-2010-31909400	20.000,00
00078-2007-31901300	25.000,00
00116-2057-31901100	70.000,00
00117-2057-31901300	15.000,00
00124-2058-31901300	4.000,00
00126-2059-31900400	5.000,00
00128-2059-31901300	10.000,00
00141-2085-31900400	5.000,00
00142-2085-31901100	50.000,00
00143-2085-31901300	10.000,00
00173-2042-31901300	85.000,00
00192-2047-31901300	11.000,00
00214-2026-31901300	150.000,00
00215 -2026-33901400	11.000,00
00266-2016-31901300	40.000,00
00304-2083-33904700	28.000,00
00322 -2087-31901300	35.000,00
00329-2106-31901300	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	780.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 16 de março de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A8BEA0FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 001/2012

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Torna Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento a legislação em vigor, que o Município de Bodoquena, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Avenida Treze de Maio, 305, centro, CNPJ. 15.465.016/0001-45, que fará implantação do loteamento da área de terreno urbano, Matrícula nº 10.138, propriedade da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com área de 42,3020 há. (Quarenta e dois hectares e três mil e vinte metros quadrados), no loteamento denominado "VILA BANDEIRA" composto de três áreas denominadas: Área desmembrada "A" com área de 41.607,28 m² (Quarenta e um mil, seiscentos e sete virgula vinte e oito metros quadrados) , Área desmembrada "B" com área de 38.052,00 m² (Trinta e oito mil e cinqüenta e dois metros quadrados), Área desmembrada "C" com área de 13.593,70 m² (Treze mil, quinhentos e noventa e três virgula setenta metros quadrados) e área remanescente com área de 329.767,02 m² (Trezentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e sete virgula dois metros quadrados). A Área desmembrada "A", foi desmembrada em 04 (quatro) quadras de nºs 1 (um) a 4 (quatro), e as mesmas desmembradas num total de 85 (oitenta e cinco) lotes autônomos sendo que na quadra 1 (um) os lotes 12 (doze) e 13 (treze), e na quadra 3 (três) os lotes 10 (dez) e 11 (onze) foram deixados como lotes institucionais. A Área desmembrada "B" foi desmembrada em 04 (quatro) quadras de nºs 5 (cinco) a 8 (oito), tudo de acordo com projeto de loteamento, memorial descritivo e ART. O Projeto do Loteamento foi devidamente analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bodoquena através do órgão competente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias contados após a última das 03 (três) publicações do presente EDITAL que será publicado no Jornal Diário Oficial do Município por três dias consecutivos, não havendo reclamação será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro do Loteamento.

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS; 21 de Maio de 2.012

DR. JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:60237B47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/-RH DE, 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 224/12-RH, de 17 de fevereiro de 2012, que convoca **Paulo Cezar Alvarenga Isidoro,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula como professor regente no 3º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães no período de **06/02/2012 a 13/07/2012**, em substituição a professora **Rosangela Giurizzatto da Silva,** readaptada de função por ordem médica, por motivo de posse de professor concursado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.05.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6D65A52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/12–RH. DE, 23 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Helio Cavalheiro de Almeida,** ocupando o cargo efetivo de **Motorista CNH "C",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.05.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:987A41D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de informática para atender a demanda do Município.
Vencedor:
Empresa: F. A. Pereira & Cia Ltda
Valor: R$ 10.337,00 (dez mil trezentos e trinta sete reais)
Empresa: Milan & Milan Ltda EPP
Valor: R$ 10.808,00 (dez mil oitocentos e oito reais)
Empresa: Patricia Sanches Medina ME
Valor: R$ 4.817,00 (quatro mil oitocentos e dezessete reais)
Empresa: Premier Hytech Computadores Ltda ME
Valor: R$ 4.120,00 (quatro mil cento vinte reais)
Valor total: R$ 30.082,00 (trinta mil oitenta e dois reais).
Data: 24/05/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC94E884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 2045/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatória de fabrica com aplicação de peças em veículo Sandero - Renault, placa HTH 3358 com 60.000Km, visando atender Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo: 2045/ 2012
Favorecido: RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA
Valor: R$: 1.262,00 (mil duzentos e sessenta e dois reais)
Brasilândia/MS., 24/05/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo
ROSIMEIRE FERREIRA
Secretaria m Assistência Social

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3A4B1EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 2049/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com pagamento de Inscrição para Seminário Empretec oferecido pelo SEBRAE-MS a ser realizado de 11 a 16 de Junho de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Processo: 2049 /2012.
Favorecido: SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS SEBRAE MS.
Valor R$: 20.000,00 (vinte mil reais
Brasilândia/MS, 24/05/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo
RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B2BEE053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 167/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2.012.
Processo nº. 1061/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Projeto de Parcelamento de Solo e Projeto Ambiental do loteamento urbano de propriedade do Município de Brasilândia - MS,
Dotação para o presente exercício:
10 1001 15.452 604 2.78 449051 Ficha 321 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 06 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO
Toposat Ambiental Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C5CC92BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 896/12

DECRETO "P" Nº 896/12
De, 24 de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – SERVENTE DE LIMPEZA, Classe C", Referencia 14, Grupo SAX, matrícula nº 084-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em 01/04/2012, seu ocupante a **Sraº ANALINA COSTA RAMOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:74DA01DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 897/12

DECRETO "P" Nº 897/12, De, 24 de Maio 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Aposentadoria por Tempo de Serviço, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 132.628.137-0, fixada em 01/04/2012, a segurada Srª ANALINA COSTA RAMOS, portadora do CPF nº 205.693.601-10, ocupante do Cargo SERVENTE DE LIMPEZA - Efetivo, matrícula nº 084-1, Grupo SAX, Classe "C", Referencia 14, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Maio de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:8D8B2175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 898/12

DECRETO "P" Nº 898/12, De, 24 de Maio de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 02 (dois) anos da **Senhora CELI PEREIRA DE CAMPOS**, Servidora Pública

Municipal, **Professor - N -V – Especial-HÁ- Língua Portuguesa-Efetiva**, período **18/05/2012 a 18/05/2014**, **Matricula 977-6**, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:905F8DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 899/12

DECRETO "P" Nº 899/12, De, 25 de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professore abaixo relacionado**,** que irá atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
ADRIANA GOMES MIRANDA	PROFESSOR-N-II-H.A.-ESPECIAL	25/05/2012 A 06/07/2012	R$ 8,38- H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:4D7B103B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 900/12

DECRETO "P" Nº 900/12,
De, 25 de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;
DECRETA
Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: MOTORISTA "D" **LOCAL: BRASILANDIA -MS**
10º -CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES
11º -SIDNEI PEREIRA ALMEIDA
12º -SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCAL: BRASILANDIA -MS**
3º -ROSILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
4º -VERA LUCIA GONÇALVES

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:61219EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.817 DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a desoneração Fiscal Relativa aos Impostos que menciona e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã-MS

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Camapuã - MS, 25 de maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4B21EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei nº 1.816, de 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV) mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) por beneficiário. Representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de um terreno.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 25 de maio de 2.012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:06A4B801

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2012

DEODÁPOLIS/MS, 24 de maio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicada Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em vinte e três de maio de dois mil e doze, resolve:
Art.1º Alterar aprovar o Critério de Partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento Sócio-assistencial, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que ficou definido da seguinte maneira:

AÇÕES	METAS	RECURSOS DO FEAS MENSAL	TOTAL/ANUAL	DISPESAS
Atendimento aos Benefícios eventuais Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 03.903.176/000141 – Prefeitura Direta	100	609,84	7.318,08	custeio
Rua Antonio Beserra Soares sn° 96 - Esquina c/a Pedro Firmino do Nascimento n° 96 CNPJ: 01.651.099/0001-54 Indireta	52	2.439,36	29.272,32	Custeio 21.954,24 Capital 7.318,08
TOTAL		3.049,20	36.590,40	

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TALITA HIRALA PALMEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0BFAA277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2012

DEODÁPOLIS/MS, 24 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e doze, resolve:

Art.1º Aprovar a reprogramação de saldo de recurso do fundo estadual de assistência social – FEAS/2011 a ser executado na proteção social básica (piso básico variável), no valor de R$ 275,88 com despesa de custeio.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TALITA HIRALA PALMEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8100666E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2012

DEODÁPOLIS/MS, 24 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e doze, resolve:
Art.1º Aprovar o demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício/2011 e Saldo Reprogramado Proteção Social Básica no Piso Básico Variável de 2011 para o exercício 2012.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TALITA HIRALA PALMEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:333DF164

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 024/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO, COM RECURSOS PROCEDENTES DO QSE E TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): D.A DA CRUZ - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Eldorado/MS, 25 de maio de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 25 de maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C9029D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2012

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2012
PROCESSO Nº: 028/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de relacionamento, motivação e atendimento ao público para os servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 20 (vinte) de junho de 2012.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.12.361.402.2.007.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 25 de maio de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:42FD3AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 133 / 2012

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, a contar de 30 de Abril de 2012, a servidora **Flavia Peleck da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAUDE - DAS – 8.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1946FB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 134 /2012

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede a servidora efetiva, **Marinalva Ferreira Sales dos Santos**, **Auxiliar de Enfermagem SAU - 1** á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - I, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de maio de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:81DDB29C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135 /2012

"CONCEDE A FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede ao servidor efetivo, **Carlos do Amaral Crispim**, **Cargo de Motorista de Transporte Escolar** á FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI - II, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de maio de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BA5B06FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2012

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Designar a Servidora Pública Elaine Moreira de Brito Nava, para executar o Controle do Transporte Escolar no Município de Eldorado-MS.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Eldorado, 24 de maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:86B6B9E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 918/2012.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de parcelamento da dívida que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo para o parcelamento dos débitos pendentes com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Parágrafo único – Que o valor dos débitos pendentes não ultrapasse o montante da ordem de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Art. 2º - Os juros incidentes sobre o valor das parcelas não poderão exceder a 1% a.m (um ponto percentual mensal).
Parágrafo único – O valor das parcelas serão pré-fixadas e calculadas obedecendo a regra de juros simples.
Art. 3º - No parcelamento autorizado na forma desta Lei, somente poderão ser considerados os valores correspondentes às faturas pendentes e encargos decorrentes da mora, não podendo ser incluídos valores a título de honorários, comissões ou a qualquer outro título.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único – Nos exercícios fiscais seguintes, as respectivas Leis Orçamentárias deverão consignar créditos próprios para o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de abril de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F3B3F71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2012

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 91/2012. Chamada Pública de n°. 001/2012. Objeto: aquisição de produtos alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar e atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari/MS. Entrega dos envelopes a partir de: 28/5/2012. Sessão Pública: 28/6/2012 ás 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado, no email: licitacaojar@hotmail.com ou através do Fone: (67) 3285-1359.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B463DFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2012

DECRETO N º 153, DE 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, ser indispensável à atuação dos conselheiros ao desempenho do órgão colegiado;
Considerando, a vacância dos cargos de conselheiros do Conselho Municipal de Habitação;
Considerando, a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Oficio n° 042/2012/SMASH).

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal de Habitação de Jaraguari - CMHJ, em substituição, as pessoas que deixaram o encargo:

Representante do Poder Público (governamental):

Membros Substitutos	Membros Substituídos
AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA	PETERSON XAVIER
OSVALDO FERREIRA	ROSIMEIRE SILVIA GOMES MARTINS SOUZA

Representantes da Área Urbana:

Membros Substitutos	Membros Substituídos
ILVANE RATIER DO AMARAL	ARIEL FERNANDES LIMA
CLARICE DA SILVA ALVES	LUCIANA ALMADA SERRANO

Representantes da Área Rural:

Membro Substituto	Membro Substituído
MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES FERNANDES	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Os membros substitutos nomeados exercerão o encargo de forma complementar no mandato vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto nº 151 de 11 de maio de 2012.

Jaraguari - MS, 21 de maio de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3B496785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2012

PORTARIA Nº. 042/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 14 DE MAIO DE 2012.

"Exonera o Sr. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, ADI – 201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 14 de maio de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0EFF70CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 065/2012
MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2012
OBJETO: construção da primeira etapa da Praça Municipal de Laguna Carapã/MS, com área de 1.571,50m², a ser construída nas confrontações entre as ruas Aimoré de Oliveira Lima, Lídio Vilhalba Espindola, Brasilio José Espíndola e João Maria Matoso, na sede do Município de Laguna Carapã-MS.

Vencedor(es): OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 458.057,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

Laguna Carapã/MS, 16 de abril de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0EDF3B3C

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PRAÇA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2012
Processo nº 065/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: construção da primeira etapa da Praça Municipal de Laguna Carapã/MS, com área de 1.571,50m², a ser construída nas confrontações entre as ruas Aimoré de Oliveira Lima, Lídio Vilhalba Espindola, Brasilio José Espíndola e João Maria Matoso, na sede do Município de Laguna Carapã-MS.
Dotação Orçamentária: 15.422.0005.1038/4.4.90.51.00
Valor: R$ 458.057,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/05/2012 à 22/11/2012
Data da Assinatura: 22/05/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Osmar Rodrigues Caires, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:604AF217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 16 PMM 2010

ANEXO 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AUTORIZACOES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39

TOTAL		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BDD684CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 16 CONSOLIDADO 2010

ANEXO 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO

ENTID	AUTORIZACOES (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39
TOTAL		0,00	0,00	11.519.701,05	0,00	1.075.032,66	0,00	10.444.668,39

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D586349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 17 CONSOLIDADO 2010

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		822.516,75	509.034,43	822.516,75	509.034,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		822.516,75	294.981,29	822.516,75	294.981,29
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	260.109,39	0,00	260.109,39	0,00
3	Encargos Sociais a Recolher	0,00	36.675,37	0,00	36.675,37
3	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	547.633,30	0,00	547.633,30	0,00
3	Fornecedores - do Exercício	0,00	92.313,13	0,00	92.313,13
3	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	165.992,79	0,00	165.992,79
4	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	66,98	0,00	66,98	0,00
5	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	14.707,08	0,00	14.707,08	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	214.053,14	0,00	214.053,14
1	A liquidar	0,00	1.693,14	0,00	1.693,14
3	A Liquidar	0,00	212.360,00	0,00	212.360,00
DEPOSITOS		792.846,74	23.441.624,07	23.282.870,11	951.600,70
CONSIGNACOES		791.930,48	23.000.978,25	22.842.224,29	950.684,44
1	ADIANT.SALARIAL PMM	23.535,53	5.035,18	5.035,18	23.535,53
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	965,00	0,00	0,00	965,00
1	CONSIG. BANCO BONSUCESSO - PMM	0,00	80.610,60	80.610,60	0,00
1	CONSIG.BANCO BRASIL PMM	0,00	18.484,87	18.484,87	0,00
1	CONSIGNAÇÕES CEF	17.327,64	698.141,92	692.153,91	23.315,65
1	CONTA SALÁRIO	476,46	11.976.459,36	11.975.987,16	948,66
1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PMM	81.430,24	5.631,78	5.631,78	81.430,24
1	CONVENIO PAX VIDA	17.784,44	0,00	0,00	17.784,44
1	Convenio Pax Vida-PMM	1.046,70	16.164,90	16.192,80	1.018,80
1	desc. determinação judicial	1.054,34	0,00	0,00	1.054,34
1	DESC. DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PMM	17,42	0,00	0,00	17,42
1	FALTAS	422,98	0,00	0,00	422,98
1	FINANCIAMENTO BRADESCO-PMM	55.011,31	268.961,49	268.961,49	55.011,31
1	HSTU SERV. SAÚDE PMM	11.637,51	51,52	51,52	11.637,51
1	I.N.S.S.	337.830,92	3.987.582,18	3.729.216,05	596.197,05
1	I.N.S.S. - Prestador	37.655,33	150.398,83	124.945,85	63.108,31
1	IRRF - PMM	10.930,24	0,00	0,00	10.930,24
1	ISSQN-PRESTADORES-PMM	4.616,39	0,00	0,00	4.616,39
1	NIPOASSIST	4.041,72	51,52	51,52	4.041,72
1	OUTROS	0,00	244.876,76	237.428,77	7.447,99
1	PASEP	0,00	282.940,70	282.940,70	0,00
1	Pensao Alimenticia - PM	2.659,99	25.573,01	25.573,01	2.659,99
1	REPASSE DA CAMARA-DEVOLUÇÃO	0,00	9.304,03	9.304,03	0,00
1	SALARIO FAMILIA	2.108,60	0,00	0,00	2.108,60
1	SALÁRIO MATERNIDADE - PMM	0,00	19.204,57	19.204,57	0,00
1	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO	2.097,01	10.795,80	10.795,80	2.097,01
1	SITIPREMI	33.707,46	523.160,31	523.160,31	33.707,46
2	Consignações - CM	3.927,59	258.840,49	256.140,28	6.627,80
2	Devolução de Duodecimo - CM	0,00	9.304,03	9.304,03	0,00
3	ADIANT.SALARIAL	415,00	235,00	650,00	0,00
3	CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	839,96	839,96	0,00
3	CONSIG. BANCO BONSUCESSO - FMEC	0,00	15.753,76	15.753,76	0,00
3	CONSIG. BANCO DO BRASIL - FMS	1.206,94	0,00	1.206,94	0,00
3	CONSIGNAÇÕES CEF	0,00	59.343,60	59.343,60	0,00
3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-FMEC	0,00	1.633,88	1.633,88	0,00
3	CONVENIO PAX VIDA	3.061,84	0,00	3.061,84	0,00
3	FINANC. BRADESCO FUNDEB 60%	1.516,31	0,00	1.516,31	0,00
3	FINANC. CEF FUNDEB 60%	23.584,40	0,00	23.584,40	0,00
3	FINANCIAMENTO BRADESCO-FMEC	0,00	97.253,91	97.253,91	0,00
3	INSS - FMEC	0,00	175.171,12	175.171,12	0,00
3	IRRF - FMEC	0,00	5.457,74	5.457,74	0,00
3	ISS - FMEC	0,00	67.447,84	67.447,84	0,00
3	PAX VIDA - FMEC	25.191,25	6.978,36	32.169,61	0,00
3	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.118,05	6.118,05	0,00
3	SALARIO FAMILIA	0,00	30.940,04	30.940,04	0,00
3	SALÁRIO MATERNIDADE FMEC	0,00	14.471,60	14.471,60	0,00
3	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO -FMEC	0,00	3.594,48	3.594,48	0,00
3	SITIPREMI	0,00	222.516,32	222.516,32	0,00
4	ADIANTAMENTO SALARIAL	295,29	806,50	1.101,79	0,00
4	CONS.BRADESCO	2,91	141.135,96	141.138,87	0,00
4	CONSIG. BANCO BONSUCESSO	0,00	45.819,79	45.819,79	0,00
4	CONSIG. BANCO DO BRASIL - FMS	0,00	20.010,55	20.010,55	0,00
4	CONTRIB. CONFED. SIEMS	0,00	1.650,28	1.650,28	0,00
4	CONTRIBUIÇAO SINDICAL - SAUDE	1.450,12	6.030,54	7.480,66	0,00
4	CONVENIO PAX VIDA	0,00	10.944,84	10.944,84	0,00
4	FINANCIAMENTO CEF-FMS	0,00	109.805,72	109.805,72	0,00
4	HSTU SERV. DE SAÚDE LTDA.	1.194,14	286,00	1.480,14	0,00
4	I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	337.204,04	337.204,04	0,00
4	I.R.R.F - FMS	0,00	380.295,43	380.295,43	0,00
4	I.S.S.Q.N.- FMS	0,00	32.749,88	32.749,88	0,00
4	NIPOASSIST-FMS	0,00	52,00	52,00	0,00
4	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	15.822,43	15.822,43	0,00
4	SALÁRIO MATERNIDADE - FMS	875,25	68.856,13	69.731,38	0,00
4	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO-FMS	0,00	5.634,26	5.634,26	0,00
4	SITIPREMI-FMS	0,00	374.718,29	374.718,29	0,00
5	CONSG. BANCO BRADESCO	0,00	24.910,37	24.910,37	0,00
5	CONSIG. BANCO DO BRASIL - FMAS	0,00	2.758,23	2.758,23	0,00
5	CONV. PAX VIDA	0,00	601,80	601,80	0,00
5	I.N.S.S. - FMAS	0,00	59.351,31	59.351,31	0,00
5	I.R.R.F. - FMAS	0,00	4.954,92	4.954,92	0,00
5	I.S.S. Q.N. - FMAS	0,00	8.854,44	8.854,44	0,00
5	SEGURO DE VIDA PORTO SEGURO	0,00	520,20	520,20	0,00
5	SITIPREMI	0,00	53.957,62	53.957,62	0,00
6	ADIANTAMENTO SALARIAL - FUNDEB 60%	0,00	1.630,68	1.630,68	0,00
6	ADIANTAMENTO SALARIAL FUNDEB 40%	218,48	315,00	533,48	0,00
6	CONSIG. BANCO BONSUCESSO 40%	0,00	14.792,38	14.792,38	0,00
6	CONSIG. BANCO BONSUCESSO FUNDEB 60% 448,40		28.708,27	29.156,67	0,00
6	CONSIG. BANCO DO BRASIL FUNDEB 40%	0,00	811,58	811,58	0,00
6	CONSIG. BANCO DO BRASIL FUNDEB 60%	0,00	39.086,70	39.086,70	0,00
6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-FUNDEB-40%	0,00	2.376,19	2.376,19	0,00
6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-FUNDEB-60%	0,00	9.039,40	9.039,40	0,00
6	DESCONTO JUDICIAL - FUNDEB 60%	0,00	3.588,00	3.588,00	0,00
6	FINANC. BRADESCO FUNDEB 40%	0,00	71.088,31	71.088,31	0,00
6	FINANC. BRADESCO FUNDEB 60%	33.055,78	265.383,25	298.439,03	0,00

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC
			Inscricao	Baixa	

			Inscricao	Baixa	SEGUINTE
6	FINANC. CEF FUNDEB 40%	0,00	41.683,93	41.683,93	0,00
6	FINANC. CEF FUNDEB 60%	48.773,63	77.667,72	126.441,35	0,00
6	I.N.S.S. FUNDEB 40%	0,00	91.760,20	91.760,20	0,00
6	I.N.S.S. FUNDEB 60%	0,00	462.655,89	462.655,89	0,00
6	I.R.R.F. FUNDEB 40%	0,00	2.485,63	2.485,63	0,00
6	I.R.R.F. FUNDEB 60%	0,00	24.273,48	24.273,48	0,00
6	I.S.S.Q.N. FUNDEB	0,00	51.310,16	51.310,16	0,00
6	PAX VIDA FUNDEB 40%	0,00	6.730,74	6.730,74	0,00
6	PAX VIDA FUNDEB 60%	0,00	12.723,66	12.723,66	0,00
6	PENSÃO ALIMENTÍCIA-FUNDEB 60%	0,00	3.025,30	3.025,30	0,00
6	PENSÃO ALIMENTÍCIA-FUNDEB 40%	0,00	6.783,40	6.783,40	0,00
6	SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB 60%	355,92	35.314,27	35.670,19	0,00
6	SEGURO DE VIDA PORTO SEGURO-FUNDEB-40%	0,00	3.508,31	3.508,31	0,00
6	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO-FUNDEB-60%	0,00	8.169,58	8.169,58	0,00
6	SITIPREMI FUNDEB 40%	0,00	144.361,89	144.361,89	0,00
6	SITIPREMI FUNDEB 60%	0,00	584.529,13	584.529,13	0,00
7	CONV. SITIPREMI PAX VIDA - FMDCA	0,00	83,70	83,70	0,00
7	ISSQN - FMDCA	0,00	30,46	30,46	0,00
CREDORES DIVERSOS		916,26	440.645,82	440.645,82	916,26
1	CONSIG. BANCO DAYCOVAL - PMM	0,00	23.262,00	23.262,00	0,00
1	CONSIG. BV FINANCEIRA - PMM	0,00	90.708,29	90.708,29	0,00
1	SALÁRIO FAMÍLIA - PMM	0,00	49.406,81	49.406,81	0,00
1	SITIPREMI - FMDCA	916,26	0,00	0,00	916,26
3	CONSIG. BANCO DAYCOVAL - FMEC	0,00	2.107,00	2.107,00	0,00
3	CONSIG. BV FINANCEIRA - FEMEC	0,00	29.910,71	29.910,71	0,00
4	CONSIG. BANCO DAYCOVAL FMS	0,00	5.208,00	5.208,00	0,00
4	CONSIG. BV FINANCEIRA - FMS	0,00	34.473,55	34.473,55	0,00
5	ADIANTAMENTO SALARIAL FMAS	0,00	328,00	328,00	0,00
5	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-FMAS	0,00	3.151,58	3.151,58	0,00
5	CONSIG. BANCO DAYCOVAL FMAS	0,00	2.448,00	2.448,00	0,00
5	CONSIG. BV FINANCEIRA FMAS	0,00	4.722,50	4.722,50	0,00
5	CONSIG. CEF FMAS	0,00	35.266,43	35.266,43	0,00
5	CONTR. SINDICAL-FMAS	0,00	1.028,91	1.028,91	0,00
5	Correção de Saldo Bancario	0,00	10.126,92	10.126,92	0,00
5	SALÁRIO FAMÍLIA - FMAS	0,00	7.761,60	7.761,60	0,00
6	CONSIG. BANCO DAYCOVAL - FUNDEB 60%	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
6	CONSIG. BANCO DAYCOVAL FUNDEB 40%	0,00	2.859,00	2.859,00	0,00
6	CONSIG. BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	0,00	60.363,48	60.363,48	0,00
6	CONSIG. BV FINANCEIRA FUNDEB 40%	0,00	12.953,33	12.953,33	0,00
6	SALARIO FAMILIA - FUNDEB 40%	0,00	14.796,47	14.796,47	0,00
6	SALARIO FAMILIA - FUNDEB 60%	0,00	25.444,18	25.444,18	0,00
7	ADIANTAMENTO SALARIAL - FMDCA	0,00	55,50	55,50	0,00
7	CONSIG. BANCO BRADESCO-FMDCA	0,00	7.782,60	7.782,60	0,00
7	CONSIGNAÇÕES CEF - FMDCA	0,00	1.978,80	1.978,80	0,00
7	CONTR. SINDICAL-FMDCA	0,00	129,90	129,90	0,00
7	INSS SERVIDOR-FMDCA	0,00	4.145,37	4.145,37	0,00
7	SALÁRIO FAMÍLIA - FMDCA	0,00	1.310,11	1.310,11	0,00
7	SITIPREMI - FMDCA	0,00	6.798,09	6.798,09	0,00
8	I.S.S.Q.N.	0,00	938,69	938,69	0,00
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
TOTAL		1.615.363,49	23.950.658,50	24.105.386,86	1.460.635,13

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:63899F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 13 FMAS 2010

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA 1 de			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
R E C E I T A		D E S P E S A	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
RECEITA ORCAMENTARIA	429.890,45	DESPESA ORCAMENTARIA	1.557.932,71
FONTES DA RECEITA	429.890,45	FUNCOES DE GOVERNO	1.557.932,71
RECEITAS CORRENTES	429.890,45	DESPESA EMPENHADA	1.557.932,71
Receita Patrimonial	4.397,47	Assistência Social	1.457.932,71
Transferencias Correntes	424.603,29	Habitação	100.000,00
Outras Receitas Correntes	889,69	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA	220.742,83
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	1.337.833,52	DEPOSITOS	220.742,83
DEPOSITOS	210.615,91	DIVERSAS ORIGENS	220.742,83
DIVERSAS ORIGENS	210.615,91	Consignacoes	155.908,89
Consignacoes	155.908,89	Credores Diversos	64.833,94
Credores Diversos	54.707,02	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE	21.865,73
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	1.127.217,61	SALDO DE BALANCO	21.865,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.127.217,61	DISPONIVEL	21.865,73
Ent: 5 - Transferências Financeiras Recebidas	1.127.217,61	Bancos, Conta Especial	3,61
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	32.817,30	Bancos, Conta Vinculada	21.862,12
SALDO DE BALANCO	32.817,30	TOTAL	1.800.541,27
DIPONIVEL	32.817,30		
Bancos, Conta Especial	48,47		
Bancos, Conta Vinculada	32.768,83		
TOTAL	1.800.541,27		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EF03ABA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 64.444,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.009**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 2º PLANO"**, compreendendo 182 lotes, perfazendo a área de 42.960,76m2, sendo a área de 39.992,10m2, correspondente a 60,5054% destinados para fins residenciais, a área de 3.968,66m2, correspondente a 6,1583%, destinada à Área Verde, a área de 21.483,24m2, correspondente a 33,3363%, destinados ao arruamento do loteamento, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7C1F0921

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 163.436,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.008**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 1º PLANO"**, compreendendo 314 lotes, perfazendo a área de 132.488,22m2, sendo a área de 66.012,70m2, correspondente a 40,3906% destinados para fins residenciais, a área de 4.767,50m2, correspondente a 8,0326%, destinada à Praça, a área de 59.407,16m2, correspondente a 39,2097%, destinada para Área Verde, área de 2.300,86m2, correspondente a 1,4078% e destinados a área de passeios e ruas, a área de 30.947,78m2, correspondente a 18,9357%, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:775EED6E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 163.436,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.008**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 1º PLANO"**, compreendendo 314 lotes, perfazendo a área de 132.488,22m2, sendo a área de 66.012,70m2, correspondente a 40,3906% destinados para fins residenciais, a área de 4.767,50m2, correspondente a 8,0326%, destinada à Praça, a área de 59.407,16m2, correspondente a 39,2097%, destinada para Área Verde, área de 2.300,86m2, correspondente a 1,4078% e destinados a área de passeios e ruas, a área de 30.947,78m2, correspondente a 18,9357%, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:925241FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 163.436,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.008**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 1º PLANO"**, compreendendo 314 lotes, perfazendo a área de 132.488,22m2, sendo a área de 66.012,70m2, correspondente a 40,3906% destinados para fins residenciais, a área de 4.767,50m2, correspondente a 8,0326%, destinada à Praça, a área de 59.407,16m2, correspondente a 39,2097%, destinada para Área Verde, área de 2.300,86m2, correspondente a 1,4078% e destinados a área de passeios e ruas, a área de 30.947,78m2, correspondente a 18,9357%, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E27F3E97

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 64.444,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do

Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.009**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 2º PLANO"**, compreendendo 182 lotes, perfazendo a área de 42.960,76m2, sendo a área de 39.992,10m2, correspondente a 60,5054% destinados para fins residenciais, a área de 3.968,66m2, correspondente a 6,1583%, destinada à Área Verde, a área de 21.483,24m2, correspondente a 33,3363%, destinados ao arruamento do loteamento, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:57DA2862

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z P Ú B L I C O, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do proprietário **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS –** CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 75.364,00m2, situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº **30.010**, Livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"BAIRRO BELO HORIZONTE - 3º PLANO"**, compreendendo 236 lotes, perfazendo a área de 47.806,57m2, correspondente a 63,4342% destinados para fins residenciais, a área de 27.557,43m2, correspondente a 36,5658%, destinados ao arruamento do loteamento, tudo em conformidade com o Termo de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 20 de abril de 2012. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e última publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do Registro

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:65B20270

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDEC**, instituído pela Lei 937/99, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 6º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Valter de Castro Palma - Gerente de Administração; e
b) Sebastiana Olivia Nogueira Costa - Gerente de Finanças
II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Sidnei Vieira do Carmo; e
b) Marcos Antonio Volpato.
III– Representante Associação Coml. e Empresarial de Naviraí-ACEN:
a) Antonio Alves de Lima - Presidente
IV– Representante do Sind. Empregados no Comércio de Naviraí:
a) Sidney Ribeiro - Presidente.
V – Representante do Banco do Brasil S/A:
a) Adalberto Ramon Oliveira.
VI – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Felippe José dos Santos – Gerente Desenv. Econômico; e
b) Agenor Ricardo Paiva – Ger. Núcleo de Agric. e Pecuária.

Art. 2º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ecônomico-FUMDEC**, de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 937/99, será presidido por **Felippe José dos Santos**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Agenor Ricardo Paiva.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, em 24 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7AAB888C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 29 a 31 de maio de 2012, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária dos profissionais, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas diariamente nos dias úteis, no Centro Odontológico situada na Rua Emilio Mascoli, 75, Centro, Naviraí – MS, no período **de 29 a 31 de maio de 2012**, nos horários de 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, Fotocópia do CPF, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade/Diploma de Graduação, Cédula de Identidade fornecida pelo conselho de classe (CRO).

3.1. Para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal será considerado como comprovante de escolaridade o certificado de curso profissionalizante com carga horária mínima de 300 horas para candidatos registrados no CRO a partir de 2009.

4. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, bem como comprovante de quitação do registro de classe, referente ao ano de 2012.

6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

CAPITULO III
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Encerrado o prazo fixado pelo item 1, Capitulo II, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, mural da Gerência Municipal de Saúde e mural do Centro Odontológico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

CAPITULO IV
DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. No prazo máximo de um dia, a Comissão deverá proceder à analise dos currículos.

2. O processo seletivo constará de análise de currículo e entrevista.

3. Primeira Etapa: Análise do Currículo

3.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

3.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos.

3.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

3.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.6 Para o cargo de Odontólogo II
ITEM 1. Títulos na área de atuação (em Odontologia)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
Doutorado	8,0
Mestrado	4,0
Curso de Especialização (carga horária mínima de 360 h)	3,0
Curso de Aperfeiçoamento (carga horária de 180 h a 359 h)	2,0
Curso de Atualização (carga horária de 81 h a 179 h)	1,5
Curso de Atualização (carga horária de 41 h a 80 h)	1,0
Curso de Atualização (carga horária mínima de 40 h)	0,5

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS

3.7 Para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
Curso de atualização complementar em biossegurança	10,0
Curso de atualização complementar em ações de promoção à saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários	5,0
Curso de atualização complementar em manipulação de materiais odontológicos	5,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS

4. Segunda Etapa: Entrevista.

4.1 A entrevista constará de um exame oral e tem como finalidade permitir uma avaliação complementar das qualificações, aptidões e habilidades do candidato para o exercício das atribuições constantes no ANEXO II deste edital, apuradas na avaliação com membros da comissão apuradora designada, atribuindo à mesma, nota máxima de 20 (vinte) pontos.

4.2 O exame oral constará de perguntas objetivas, constantes de formulário individual para cada candidato, e buscará, essencialmente, verificar no repertório do candidato, as situações vividas por ele que sejam próximas, similares às que ele provavelmente viverá na posição para a qual será contratado.

4.3 As perguntas do exame oral serão abertas, específicas com verbos de ação no passado, investigarão a experiência passada do candidato, terão como objetivo conhecer o comportamento do candidato em situações específicas das funções e planejadas para identificar a presença ou ausência de competências do candidato nas suas rotinas e atribuições.

4.4 As perguntas abertas não poderão ser respondidas com sim ou não. Elas deverão ser dissertativas, respondidas num nível maior de elaboração, com detalhes, que demonstrem a experiência anterior do candidato diante de cada uma das situações solicitadas e a coerência.

4.5 A Entrevista obedecerá aos parâmetros objetivos para a definição da pontuação atribuída aos candidatos, estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da somatória dos pontos da análise de currículo e entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

6. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, serão classificados os candidatos de maior idade.

7. Os locais e horários de realização da Entrevista constarão em edital específico que será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no mural da Gerência Municipal de Saúde.

8. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização da entrevista.

9. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, mural da Gerência Municipal de Saúde e mural do Centro Odontológico abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

CAPITULO V
DOS RECURSOS
1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo o prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado preliminar. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Gerente Municipal de Saúde, mediante formulário próprio,

que deverá ser retirado e entregue na Sede da Gerência Municipal de Saúde, na Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro - Naviraí - MS - CEP 79950-000, das 8h às 16h;
2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Resultado Preliminar, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

CAPITULO V
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. Depois de calculados os resultados finais e passado o período de recursos, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no mural do Centro Odontológico, a relação dos candidatos aprovados.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de um ano.

3. A contratação será de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

4. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3. Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e salários do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Saúde, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda, ampliação do quadro ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 25 de maio de 2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

ANEXO I

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar em saúde bucal	01	00	40 horas	R$ 684,50	Certificado de conclusão do curso de auxiliar em saúde bucal e registro no CRO a partir de 2009.	Isento
Odontólogo - II	02	00	40 horas	R$ 3.011,22	Diploma de graduação e registro no CRO	Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ODONTOLOGO II
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: Realizar exame clínico, com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos realizados.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: agendar/marcar consultas e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; manter em ordem o arquivo e fichário; realizar o acolhimento do paciente à sala de atendimento e seu retorno; preparar o paciente para o atendimento; preencher e anotar fichas clínicas; preparar os instrumentais e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais instrumentais, materiais necessários para o trabalho); auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o CD (Cirurgião-dentista) ou TSB (Técnico em saúde bucal) durante a realização de procedimentos clínicos, junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; organizar o ambiente de trabalho; manipular materiais de uso odontológico; revelar e montar radiografias intra-orais; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; orientar os pacientes sobre higiene bucal; orientar o usuário, acompanhantes e familiares em relação aos cuidados necessários para o pré, trans e pós-atendimento clínico; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do TSB ou CD; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos

da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, palestras educativas, bochechos fluorados na Unidade de saúde da família e espaços sociais identificados; registrar no SIA-SUS e ficha-D, todos os procedimentos realizados pelo CD e executar outras tarefas afins.

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO PRETENDIDO: _____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
ENTREVISTA
TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores Pontuação Máxima

Conhecimento específicos na área de atuação	5,0
Conhecimento sobre o SUS	5,0
Experiência no trato com pessoas	5,0
Facilidade de expressão verbal	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BFCF862F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2752/12

PROCESSO Nº. 192/11 - PREGÃO Nº. 109/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/11. FAVORECIDO: NAVISEG-EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE PO QUIMICO UTILIZADOS NOS VEICULOS PERTECENTES A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 300,00 – DOTAÇÃO: 06.02.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 22/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F1682D4A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2801/12

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 466,70 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 23/05/12

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6EB3024A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 171/10.

Processo nº 070/10 – Concorrência nº 004/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Futura Comunicação e Marketing Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – acrescentando ao contrato o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) perfazendo o valor total contratual em R$ 1.755.000,00 (um milhão e setecentos e cinqüenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 083/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, a Sra. Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração por determinação legal, conforme Portaria nº 410/2011, a Sra. Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2011, pela Contratante, e Sra. Elvia Antunes Moraes, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F5AA7608

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº. 22/GAB/GEMED.

Dispõe sobre readaptação provisória da Professora de Terezinha de Fátima Souza..

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar provisoriamente a Servidora Terezinha de Fátima Souza, Matrícula Funcional nº 2032-0, ocupante do Cargo de Professora de Séries Iniciais, conforme Atestado Médico, homologado pela Junta Médica do Município, de 21 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012, na função de Auxiliar da Coordenação Pedagógica na EMEIEF. José Martins Flores – Extensão, para regularização Funcional.
Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Naviraí, 25 de Maio de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:67FA742D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012

PROCESSO N. º 240/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 020, 021, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 9.096,36 (nove mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Naviraí – MS, 24 de Maio de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 067/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 24 de Maio de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6091D0C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2012

PROCESSO N. º 244/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S F PIRES - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UBS – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 25/05/2012 a 22/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais). FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 1663), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1670) E 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1673). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella/César Martins da Foncêca e Paulo César Volpato. Naviraí – MS, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7C8A75C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 261/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 112/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL E AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais) e CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item 004, totalizando o valor de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Os itens: 001, 005, 006 e 007 foram considerados DESERTOS. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 261/2012 referente ao Pregão Presencial nº 112/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 261/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012. Naviraí, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:271FE856

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 265/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 114/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A0 HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: S F PIRES - ME, com os itens: 002, 008, 014, 018, 019, 020, 022, 023, 027, 028, 030, 032, 033 e 040, totalizando o valor de R$ 15.018,60 (quinze mil dezoito reais e sessenta centavos) e COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 001, 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 017, 021, 025, 026, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 042 e 043, totalizando o valor de R$ 5.551,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Os itens: 006, 041 e 039 foram FRACASSADOS e os itens: 013, 024 e 029 foram considerados DESERTOS. ADJUDICO o resultado

proferido ao Processo nº 265/2012 referente ao Pregão Presencial nº 114/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 265/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012. Naviraí, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8DA02940

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2012

PROCESSO N. º 208/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 094/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA GERÊNCIA DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA com os itens: 002, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 020, 028, 031, 032, 038, 049, 056, 057, 060, 061, 063, 065, 067, 072, 074, 078, 080 e 084; K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 016, 022, 024, 036, 037, 042, 043, 044, 045, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 064, 070, 071, 081, 082, 083 e 090; RT SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 001, 025, 039, 041, 046, 066, 068, 076, 079, 085 e 087; RIAJ COMERCIAL LTDA, com os itens: 033, 073 e 086; MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, com os itens: 004, 009, 014, 018, 019, 021, 023, 029, 030, 040, 047, 048 e 059; BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME, com os itens: 003, 012, 015 e 035; LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, com os itens: 027 e 058 e MARY CARLA JACOB, com os itens: 017 e 034. Naviraí – MS, 25 de Maio de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 068/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 25 de Maio de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:34FFDD25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 306/2012. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 029/2012, a favor de Jorge Afonso de Oliveira. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar extensão da Escola Municipal "Professor Milton Dias Porto", sendo destinado a aulas de intervenção pedagógica. DOTAÇÃO: 0604.12.361.502.2.57.339336150000 (R–1746). PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de (25/05/2012 a 24/11/2012). VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Naviraí – MS, 25 de Maio de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A74F7D0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 137/2012

PROCESSO Nº. 306/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: Jorge Afonso de Oliveira. OBJETO: Contrato de Locação nº. 137/2012. DOTAÇÃO: 0604.12.361.502.2.57.339336150000 (R–1746). . PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de (25/05/2012 a 24/11/2012). VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM : Pelo contratante: César Martins da Foncêca – Gerente de Educação, Cultura e Esportes. Pelo contratado: Jorge Afonso de Oliveira – Proprietário. Navirai – MS, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:08C8B056

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CF387898

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:36A14644

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL, AO NÚCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 19/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:06DF30D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEE8BD57

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2012 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 13/06/2012 (Horário Local).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 25 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EA5E9C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
PORTARIA Nº 037, DE 21 DE MAIO DE 2012

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Solange Luiza Alves**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código ASD, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de **30 (trinta) dias**, a contar do dia 10 (dez) de maio.
Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de Maio de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:AFB04662

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
PORTARIA Nº 038, DE 23 DE MAIO DE 2012

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **Clarice Nunes de Oliveira**, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, código CMAL, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde, pelo Período de 60 (sessenta) dias**, a partir da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 23 de Maio de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:ABEF7B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 068/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **12 DE JUNHO DE 2012, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:275D7EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 071/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **12 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cesta de Alimentos Básica.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2012.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A80125AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 077/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **11 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para Banda, conforme Convênio nº 19.045/2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2012.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:279E16F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 078/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **11 DE JUNHO DE 2012, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para LBV, conforme Convênio nº 19.038/2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AD847D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 980 DE 15 DE MAIO DE 2012

"Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 786/2005 e suas alterações e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber que o Plenário Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 786/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica alterado o percentual de representação para o cargo de Diretor de Escola, símbolo DAS – 300, para até 70% e mantém o percentual de representação para o cargo de Secretário de Escola, Símbolo DAS-400 de 55% e seus vencimentos passam a vigorar conforme a Tabela 1, do Anexo único desta lei.

Art. 2º Ficam aumentados de 06 (seis) para 10(dez) os cargos comissionados de Diretor de Escola, Símbolo DAS-300.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SIMBOLO	CARGOS	REMUNERAÇÃO R$			N° DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA Horas Semanais
		Vencimento R$	Representação (%)	TOTAL R$			
DAS – 300	Diretores de Escolas[1]	1.953,61	até 70%	Até 3.321,13	10	Nível Sup. em Pedagogia	40

[1] Aumenta o quantitativo do cargo comissionado de Diretor de Escola de 06 (seis) para 10 (dez).

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E1D70A9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 983/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para aquisição de área para ampliação do Cemitério Municipal e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte ideal do Imóvel Registrado sob matrícula nº 7.983 devidamente registrada no RGI local localizada no perímetro suburbano do município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, com extensão de 3,3.420,50 ha e perímetro de 796,80 m, que representa parte da Estância Rancho Feliz, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MB-01**, de coordenadas **N 7.736.549,000m** e **E 213.998,000m**, situado no limite com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA e ÁREA REMANESCENTE, deste segue confrontando com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'24" e 263,15m até o vértice **MB-02**, de coordenadas **N 7.736.558,000m** e **E 214.261,000m**, cravado com a margem direita do CORREDOR PÚBLICO e em comum com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distancias: 178°21'48" e 140,06m até o vértice **MB-03**, de coordenadas **N 7.736.418,000m** e **E 214.265,000m**, cravado com a divisa do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e em comum com o COOREDOR PÚBLICO, com o seguintes azimutes e distancias: 257°42'00" e 289,46m até o vértice **MB-04**, de coordenadas **N 7.736.447,000m** e **E 213.977,000m**, cravado com a divisa do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distancias: 275°42'00" e 128,06m, até o vértice **MB-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – O imóvel acima referido será destinado ao projeto de ampliação do cemitério municipal.

Art. 2º. O valor a ser pago pela aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior será de R$ 100.00,00 (cem mil reais) conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, consignada no Orçamento Programa do Município, vigente para o corrente exercício.

15.451.0401.1031 – Secretaria de Infra-Estrutura.

45.90.61.00 – Elemento de Despesa – Aquisição de Imóveis

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D5A183A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 982/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

"Desafeta e incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a doar à empresa Omega Paper Indústria, Comércio e Serviços Ltda a área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais a área de terreno com 3.846,25 m² (três mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, matriculada sob o nº 16.538 do Livro nº 02- Registro Geral do Primeiro Serviço Registral de Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, denominada E.L.U.P. – QUADRA Nº 7, localizada no Bairro São Sebastião, deste município e comarca de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: fundos, 35,50m, com a Rua Paulino Gondim; SUL: frente, 40,00m, com a Rua José Coleto Garcia; LESTE: lado esquerdo, 108,20m com a Rua João Batista de Paula; OESTE: lado direito, 97,11m, com Lote 03 e parte com Lote 240. Imóvel situado no lado par, com frente para a Rua João Batista de Paula, esquina com a Rua José Coleto Garcia de propriedade deste município.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, **com cláusula de reversibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos,** à empresa **Omega Paper Indústria, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.545.523/0001-00, Inscrição Estadual nº 407.265.625-11, a área de terreno desafetada pelo artigo anterior, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 762/2004 e suas alterações.

§ 1º. A área doada foi avaliada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária.

§ 2º. A doação constante desta Lei fica condicionada ao cumprimento integral às condições previstas na Lei Municipal 762/2004 (PID), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da entrada em vigor da presente lei, bem como a geração de no mínimo 70 (setenta) empregos diretos e 30 (trinta) indiretos.

Art. 3º A presente doação destina-se exclusivamente à instalação da unidade industrial da supracitada empresa.

Art. 4º Fica a empresa Omega Paper Indústria, Comércio E Serviços Ltda e seus sucessores, obrigada ao cumprimento integral das condições previstas na Lei Municipal nº 762/2004 e suas alterações, sob pena de serem revertidas ao Município, sem ônus para este, a área e as benfeitorias nela realizadas.

Parágrafo Único. Incorrerá na mesma pena prevista no caput, se a qualquer tempo, a donatária ou seus sucessores vierem a encerrar as suas atividades no Município, antes do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura da escritura de doação.

Art. 5º As obrigações contidas nesta Lei, prevalecem perante sucessores, a qualquer título, da empresa donatária.

Art. 6º A Escritura Pública de Doação que se refere o art. 1°, deverá ser lavrada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Lei, bem como, o seu registro no Serviço Registral Imobiliário no prazo de 90 (noventa) dias, após lavrada a escritura.

Art. 7° Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:49B38FF2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 033 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Paulo Kasuo Oda		CPF/CNPJ: 970.534.738-72
Endereço: Itaguassu	Número: 672	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.320.398-9	Nome do Imóvel:Fazenda Sao Jorge	Área Total/ha:247
Endereço:Ribas do Rio Pardo Km 20 a Dirieita 5 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F3297A22

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 034 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Faustino Pereira Goncalves		CPF/CNPJ: 024.675.691-87
Endereço: Candido Severino	Número: 455	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.320.746-1	Nome do Imóvel:Faz. Pontal do Braco	Área Total/ha:175,4
Endereço:Margem Direita do Corrego Braco		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B83FE4D5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 035 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ilivino Marques de Souza		CPF/CNPJ: 006.445.441-04
Endereço: Calarge	Número: 1064	Complemento: Escritorio Alfa
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.332.206-6	Nome do Imóvel:Fazenda dos Morros	Área Total/ha:2394,9
Endereço:BR 262 50 Km Campo Grande -Ribas, Direita 40 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:287C9C52

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 036 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Joao Arisoly Pereira		CPF/CNPJ: 208.442.479-87
Endereço: Aureliano Moura Brandao	Número: 1020	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.336.796-5	Nome do Imóvel:Fazenda Sao Carlos	Área Total/ha:169,4
Endereço:Ribas/Mimoso, Km 50, Direita, a Margem		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FDE34665

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003

MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 037 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Nuno Cesar Landgraf Figueiredo da Silva			CPF/CNPJ: 987.051.058-20
Endereço: Tito		Número: 1582	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:3.361.250-1	Nome do Imóvel:Fazenda Ribeirao Salgado I		Área Total/ha:280
Endereço:Ribas/Rio Verde, Km 75, a Margem			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E7B5613B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 038 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Altivo Severo Martins			CPF/CNPJ: 006.024.341-49
Endereço: R Pedro Celestino		Número: 189	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:3.361.251-0	Nome do Imóvel:Fazenda Ribeirao Salgado		Área Total/ha:200
Endereço:Ribas/Rio Verde, Km 75, a Margem			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:58F603A3

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 039 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Carlos Roberto Salvador			CPF/CNPJ: 048.660.848-47
Endereço: Redentor		Número: 1196	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:3.439.901-1	Nome do Imóvel:Fazenda Santa Adelia		Área Total/ha:1794,7
Endereço:BR 267 Km 152 Direita a 64 Km			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da

apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EAA95550

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 040 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Lourival Ferreira Calixto		CPF/CNPJ: 722.950.908-49
Endereço: Purpurina	Número: 299	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.705.509-7	Nome do Imóvel:Fazenda Santa Fe	Área Total/ha:2488
Endereço:Bairro Monte Alegre Etr Munic. Para Ribas do Rio Pardo		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:ED61C477

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 041 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Carlos Roberto Salvador		CPF/CNPJ: 048.660.848-47
Endereço: Melvin Jones	Número: 238	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.705.516-0	Nome do Imóvel:Estância Luiziania	Área Total/ha:242
Endereço:Bairro Monte Alegre Etr Municipal P/Ribas do Rio Pardo		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000

Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:328BF967

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 044 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Fazenda Corrego da Mata Ltda		CPF/CNPJ: 03.766.640/0001-03
Endereço: Waldemar Francisco da Silva	Número: S/N	Complemento: Caixa Postal 14
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.840.572-5	Nome do Imóvel:Mata do Meio	Área Total/ha:730,6
Endereço:Aprox 47 Km R Pardo C Grande		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:319ECEF2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 045 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Fazenda Corrego da Mata Ltda		CPF/CNPJ: 03.766.640/0001-03
Endereço: Waldemar Francisco da Silva	Número: S/N	Complemento: Caixa Postal 14
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.840.807-4	Nome do Imóvel:Água Limpa	Área Total/ha:942,1
Endereço:Aprox 44 Km Ribas R Pardo C Grande		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3720CE53

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 046 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Francisco Peres Sales		CPF/CNPJ: 167.484.508-10
Endereço: Edson Silveira Campos	Número: 1868	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.859.925-2	Nome do Imóvel:Fazenda Guaracai	Área Total/ha:309,7

Endereço:Água Clara/Ribas Do Rio Pardo Km 54		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B8CEE83B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 047 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Francisco Peres Sales		CPF/CNPJ: 167.484.508-10
Endereço: Edson Siqueira Campos	Número: 1868	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.859.926-0	Nome do Imóvel:Fazenda Mutum	Área Total/ha:96,8
Endereço:Água Clara/Ribas Do Rio Pardo, Km 54		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:20C03BF0

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 048 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Fazenda Corrego da Mata Ltda		CPF/CNPJ: 03.766.640/0001-03
Endereço: Waldemar Francisco da Silva	Número: S/N	Complemento: Caixa Postal 14
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.863.624-7	Nome do Imóvel:Fazenda Nova	Área Total/ha:165,7
Endereço:Aprox 45 Km Ribas Do R Pardo C Grande		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D13966E9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 072 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Center Modas Calcados e Confeccoes Ltda			CPF/CNPJ: 24.615.064/0001-65
Endereço: Dom Aquino		Número: 1462	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:5.298.890-2	Nome do Imóvel:Fazenda Center Modas		Área Total/ha:121
Endereço:BR 262 Km 178 A Dir.			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0767B88E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 064/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0584, publicado no dia 09 de maio de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 064/2012. ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA DE TRABALHO 15.541.0401.1.010, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00. O Recurso Financeiro origina-se do Termo de Compromisso PAC201530/2011. LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA DE TRABALHO 15.541.0401.1.010, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:37AE179A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2012
Processo Administrativo nº 048/2011
Contrato nº 071/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS/ FMS
Contratado: MS Cartuchos - ME
Objeto: O termo aditivo tem por objeto o aumento dos valores inicialmente contratados; O valor do aditivo é de R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais). Altera-se a Cláusula segunda do Contrato n.º 071/2011, sendo que o valor global contratado passa a ser de R$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
Fundamentação legal: Art. 65, I, *b*, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Virlei Aparecida Inácio de Souza
Data da assinatura: 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9680939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de

Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de **Buffet para evento Jogos da Melhor Idade conforme convênio 20.291/2012/FUNDESPORTEMS/09/700.042/2012**, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Junho de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1052F25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de São Gabriel do Oeste-MS, **para 300 (trezentas) pessoas em quartos simples incluso café da manhã, pelo período de 4 dias, conforme convênio firmado com FUNDESPORTE convênio n° 20.291/2012-09/700.042/2012, em atendimento à Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de Junho de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A580CBBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI Nº 1569/2012

LEI N 1569/2012

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária do Exercício de 2012, para os fins que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de **Sidrolândia, Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a Abertura de Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária Anual do Corrente Exercício no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil, reais), na seguinte classificação funcional:
02 Poder Executivo
11 Secretaria Municipal de Saúde Pública
01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 Saúde
301 Atenção Básica
0036 Bloco da Atenção Básica
3004 Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
33.90.30 Material de Consumo R$ 130.000,00
33.90.32 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 60.000,00
33.90.33 Passagens e Despesa c/ Locomoção R$ 10.000,00
33.90.42 Auxílios R$ 10.000,00
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 10.000,00
33.90.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R$ 30.000,00
33.90.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
TOTAL R$ 350.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os
recursos estimados a arrecadar nos termos da Lei Estadual 4.170/2012.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:291254B9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº071/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071/2012

Súmula Dispõe sobre a Homologação da reavaliação atuarial realizada em fevereiro de 2012, alteração da alíquota patronal devida ao Instituto Municipal de Previdência Social s de Sidrolândia /MS, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - A Alíquota do Custo Normal de Equilíbrio do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de competência da Prefeitura Municipal de Sidrolândia passa a vigorar sobre o percentual de 16,00% (dezesseis por cento), conforme apuração definida no cálculo atuarial.
§ 1º. O artigo 17 da Lei Complementar 23/05 alterados pelas Leis Complementares 29/07, 35/07 e 55/10, 63/11 passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 17 A Contribuição do Município de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, é constituída de recursos oriundos do orçamento geral e será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores, no percentual de 16,00% (dezesseis por cento), conforme apuração definida no cálculo atuarial.
Art. 2 – Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de 2012, devem ser observadas as disposições do Artigo 18 e 19 da Portaria 403/2008, do Ministério de Estado da Previdência Social.
Art. 3º A Alíquota de contribuição especial do Município, suas autarquias e fundações serão pagas em 33 anos da seguinte forma:
Ano Custo em % sobre a totalidade da remuneração de contribuição
2012 3,00%
2013/2045 5,5%
Art. 4º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em fevereiro/2012, podendo ser alterada em conformidade com as necessidades das avaliações atuariais posteriores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

OBS: Republicada por incorreção:

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:864DE942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 04/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 25 de maio de 2012

Processo Licitatório n° 3195/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 04/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: POLICON ENGENHARIA LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 658.541,32 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5F230F2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/12 DE 24 DE MAIO DE 2011.

"Altera valores para a realização de Plantões dos Profissionais contratados da Área de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU e dá outras Providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º - Os profissionais plantonistas que possuem vínculo em contrato por tempo determinado na área da Saúde, que executam serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, terão os valores dos plantões reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, de 30 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, equivalente a 5,1042 por cento, conforme abaixo especificado:

ü **Plantões de Motorista Socorrista/SAMU**:
R$ 74,93 (setenta e quatro reais e noventa e três centavos) por plantão diurno;
R$ 80,70 (oitenta reais e setenta centavos) por plantão noturno.

ü **Plantões de Técnico em Enfermagem/SAMU**:
R$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por plantão diurno/noturno.

ü **Plantões de Rádio Operador/SAMU**:
R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por plantão diurno/noturno.

ü **Técnico Administrativo/SAMU**:
R$ 1.040,10 (um mil quarenta reais e dez centavos) por vencimento mensal.

ü **Plantões de Técnico Atendente de Regulação Médica/SAMU**:
R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por plantão diurno/noturno.

ü **Plantões de Enfermeiro Intervencionista/SAMU**:
R$ 230,59 (duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) por plantão diurno;
R$ 288,30 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) por plantão noturno.

ü **Plantões de Médico Regulador/Intervencionista/SAMU**:
R$ 735,73 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por plantão diurno;
R$ 809,30 (oitocentos e nove reais e trinta centavos) por plantão noturno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 24 de maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD393291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/12 DE 24 DE MAIO DE 2011.

"Altera valores para a realização de Plantões dos Profissionais contratados da Área de Saúde no Pronto Atendimento 24 horas e dá outras Providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º - Os profissionais plantonistas que possuem vínculo em contrato por tempo determinado na área da Saúde, que executam serviços no Pronto Atendimento 24 horas/PAB, terão os valores dos plantões reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, de 30 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, equivalente a 5,1042 por cento, conforme abaixo especificado:

ü **Plantões de Farmacêuticos**:
12 horas/período diurno/noturno – R$ 153,82 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

ü **Plantões de Enfermeiros**:
12 horas/período diurno/noturno – R$ 153,82 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

ü **Plantões de Técnico em Enfermagem**:
12 horas/período diurno/noturno – R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ü **Plantões de Técnico Administrativo**:
12 horas/período diurno/noturno – R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ü **Plantões de Médico**:
12 horas/período diurno – R$ 735,73 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

12 horas/período noturno – R$ 809,30 (oitocentos e nove reais e trinta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de maio de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B24DCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA O REAJUSTE DE TARIFA DE TAXÍMETRO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando os reajustes dos preços dos combustíveis automotores, das peças de reposição e dos serviços de manutenção dos veículos, ocorridos nos últimos anos;

Considerando a solicitação da Associação de Motoristas e Taxistas de Três lagoas, através do Ofício nº 04/2012, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando que o valor da tarifa de prestação de serviço de táxi não sofreu alteração desde o ano de 2009 e,

Considerando que não haverá reajuste do valor base (fixo) da tarifa que se manterá com os valores atuais de R$ 4,00 (quatro reais), variando somente o valor do percurso realizado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração da tarifa de prestação de serviço de táxi, através de aferição do taxímetro, nos seguintes valores:

I - "Bandeira 1": Valor base da tarifa em R$ 4,00 (quatro reais) para início da corrida e R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por cada 100 (cem) metros percorridos.

II - "Bandeira 2": Valor base da tarifa em R$ 4,00 (quatro reais) para início da corrida e R$ 0,455 (quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos de real), para cada 100 metros percorridos.

Parágrafo único. Aplica-se a "Bandeira 1" nos dias úteis até às 20h00 (vinte horas) e "Bandeira 2" nos dias não úteis (sábados, domingos e feriados) e, nos dias úteis, a partir das 20h00 (vinte horas).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F8E2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9243/SEMAD/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento de "pneu" sobressalente e macaco de veiculo estacionado na garagem do Paço Municipal.

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional dos servidores em serviço na segurança do estacionamento/garagem do "Paço" municipal, a fim de se apurar o desaparecimento de um "pneu" sobressalente e macaco de rodas do veiculo Fiat Uno Mile, placa HSH-1685, que se encontrava estacionado naquele local dentre as 02h00 do dia 13 até as 14h00 do dia 15 de abril de 2.012, conforme noticiado na CI 249/12 (doc. 1), declaração (doc. 2) e CI 114/12, do encarregado da Segurança Municipal (doc. 3), documentos tais que passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/11, de 26.10.11, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A502647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.244/SEMAD/2011, DE 24 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Alcides da Silva Espinosa a fim de se apurar os fatos narrados nos documentos inclusos".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do art. 153 da Lei 2.120/06, Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ***Alcides da Silva Espinosa,*** Vigia Patrimonial, matricula 1-5498**,** a fim de se apurar os fatos levados ao conhecimento da Administração Municipal através das CIs 53/12 e 111/12, respectivamente do CRASE Coração de Mãe e da Chefia da Vigilância Patrimonial (doc. 1 e 2); como tendo infringido o art. 120, I e XVIII, V do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Lei 2.120/06, instruída com demais documentos relacionados com a "vida" profissional do mencionado servidor (doc. 3 a 9)..

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.11 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:455194DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9245/SEMAD/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade de servidores do SAMU quanto à suposta omissão relatada pela 4ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do art. 143 e seguintes da Lei 2.120/06, sindicância com a finalidade de apurar responsabilidade funcional dos servidores em serviço na unidade de saúde SAMU, conforme CI 16/12 da Secretaria de Saúde (doc. 1) contendo denuncia de omissão encaminhada pela 4ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS através do oficio 335/2012/4ªPF (doc. 2), oficio 151/DIRFAPJ/2012 (doc. 3); relatório informativo da Coord. do Acolhimento Institucional Poço de Jacó (doc. 4) e relação de servidores em serviço (doc. 5 e 6) que passam a fazer parte deste procedimento investigatório.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/11, de 26.10.11, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A625B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº
9485/PMTL/SEMAD/ARH/2012 DE 02 DE MAIO 2012

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a Srª. ROSELY ALVES DE BRITO**,** matrícula 1-728, portadora do CPF420.816.961-34, do cargo efetivo de Auxiliar de limpeza Urbana, símbolo AV1-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 DE MAIO 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02 DE MAIO 2012**

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B02F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 445/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4220/2011 – Convite nº 219/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***VIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.***
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 445/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 12.948,93 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e novena e três centavos), equivalente a aproximadamente em 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WASHINGTON PRADO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D35873DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 214/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1689/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 07/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DD60285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 215/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2001/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e LUIZ CARLOS DE SOUZA.
OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua 13 de junho, 233, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.620-060 - Três Lagoas - MS, Matrícula nº 19.954 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas-MS, para atender o CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA ACOLHEDORA, no atendimento de crianças e adolescentes encaminhados para a proteção judicial pelo Juizado e Promotoria da Infância do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física – Ficha: 98, Fonte: 0.
DATA: 8 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88CA2252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 216/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1814/2012 - CARTA CONVITE Nº. 116/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de readequações na Reforma e Ampliação no Prédio onde funciona o velório no Distrito de Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto de Reforma e Ampliação.
VALOR: R$ 119.278,55 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.076 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.51- Obras e Instalações – Ficha 495 – Fonte 0.
DATA: 07/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEEFCDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 218/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1776/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AUTONAN VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, minivan 1.4, bi-combustível, direção hidráulica, 03 portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Doblo Attractive 1.4, 2012/2012, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 472 – Fonte 14.
DATA: 09/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6F33659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL Nº. 221/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1810/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene bucal para atender as atividades de diversas Unidades Odontológicas, Programas de Saúde Bucal e Centro Odontológico.
VALOR: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 10/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ZARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E25DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 231/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1918/2012 – CONVITE Nº. 117/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D. A. R. PALOMINO EVENTOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 08 (oito) shows artísticos com Carreta-Palco, com som e iluminação para atender o "Projeto Verão na Lagoa é Show", conforme Anexo III - Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 369.
DATA: 07/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D7E0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE Nº. 232/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1780/2012 – CARTA CONVITE Nº. 113/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa. *ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 359 – Fonte 1.
DATA: 08/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71192D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 233/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1665/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas vicinais na Região do Distrito de Garcias - Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
VALOR: 229.036,59 (duzentos e vinte e nove mil, trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 209 – Fonte 0 - FUNDERSUL.
DATA: 07/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:105F3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 234/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1920/2012 – CARTA CONVITE Nº. 119/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Sr. *JOEL CARLOS MOREIRA JÚNIOR.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Van no transporte das crianças acolhidas no Poço de Jacó – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 98 – Fonte 0.
DATA: 09/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOEL CARLOS MOREIRA JÚNIOR
Contratado.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91A60911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 235/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1345/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de mochilas escolares para atender os alunos da REME - Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: 266.423,20 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 361 – Fonte 1 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 346 – Fonte 1.
DATA: 08/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ RAMOS PIRES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3681705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E TRICOTOMIA Nº. 252/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1991/2012 - CARTA CONVITE Nº. 125/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e tricotomia para atender diversas Unidades de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 15.495,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 17/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13E48D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 492/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 4813/2011 – Tomada de Preços nº 029/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 492/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C665622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1007/2012 – Convite nº. 065/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 114/AJ/2012, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, em razão dos kits "Hiper Bocão" referir-se ao ensinamento da saúde bucal a ser trabalhado com os educandos da Rede Municipal de Ensino.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será o valor total do presente Contrato R$.48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais), passando da:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2, e será remanejada para a: 2301.233617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10/05/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ AKER
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E45BD273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 252/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1810/2011 – Pregão Presencial nº 047/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CLÍNICA FETUS LTDA – ME.*
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 252/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 22 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF105BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 418/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3809/2011 – Pregão Presencial nº. 077/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do Contrato nº 418/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS DE MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CC7E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1434/2012 - CARTA CONVITE Nº. 098/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura, tubulação de diversos prédios desta Prefeitura e manutenção e retirada dos banheiros químicos das feiras diurna e noturna.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BIRIGUI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME* – R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B123692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1951/2012 - CARTA CONVITE Nº. 120/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para exercícios físicos em atendimento a diversos locais deste Município.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA* – R$ 21.660,30 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos). Três Lagoas/MS, 15 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50E34F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1990/2012 – CONVITE Nº. 124/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na instalação de conjuntos semafóricos com o fornecimento de materiais para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* – R$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1669AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1991/2012 - CARTA CONVITE Nº. 125/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e tricotomia para atender diversas Unidades de Saúde – FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 15.495,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Três Lagoas/MS, 17 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD9C5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2089/2012 - CARTA CONVITE Nº. 128/2012.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros de combustíveis e filtros de ar para uso na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 72.532,00 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais). Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A39916A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2090/2012 - CARTA CONVITE Nº. 129/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e REME – Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 72.799,20 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D08CDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2091/2012 - CARTA CONVITE Nº. 130/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais agropecuários, sementes e adubos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA* – R$ 28.390,44 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B0C33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2164/2012 - CARTA CONVITE Nº. 135/2012.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as atividades das Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA* – R$ 73.290,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADBC9944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi considerado Fracassado.
PROCESSO Nº. 1225/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012.
OBJETO: Contratação de serviço 01 (um) médico reumatologista, no atendimento de consultas ambulatoriais a pacientes que procuram o Sistema Único de Saúde-SUS no CEM - Centro de Especialidades Médicas.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 15/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50230225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2004/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especialista em Oncologia, para atuar nas áreas de abdômen, pelve e pele, cirurgia de cabeça e pescoço, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COLLADO & CONRADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83BF2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1843/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de acessórios e instrumento musical para atendimento dos Grupos da Melhor Idade nas atividades recreativas desenvolvidas no CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras. Conforme CI 90/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *A PRIMOROSA LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.057,00(hum mil e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.09(Material Consumo) – 44.90.52.03 (Material Permanente) – Fichas 121 e 126 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A8DA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1844/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "Gêneros Alimentícios" para ser usado no Curso de Confeito de Bolos e Doces nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras. Conforme CI 91/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOME - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.318,33(dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 - Material Consumo – Fichas 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DD38DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2224/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 200 kg de gesso para ser utilizado no Centro Odontológico no exercício de 2012. Conforme CI 595/12 - SAÚDE.
EMPRESA: *F. R. R. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 300,00(trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.20 – Material de Consumo – Ficha 446 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B0F266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2225/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender ao Poço de Jacó no desempenho de suas funções: 03(três) ventiladores de parede oscilante; 01(um) armário de cozinha com paneleiro para parede; 01(uma) geladeira pequena; 01 (um) aparelho receptor de antena parabólica; 04(quatro) aparelhos de DVD; 06(seis) bebedouros com 02 torneiras e galão gelada e natural; 04(quatro) guarda roupas com 02 portas e três gavetas e 01(uma) TV de LCD 32" (berçário). Conforme CI 731/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - LL*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.949,00(sete mil novecentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.10 – Material Permanente – Ficha 130 – Fonte 26.
Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8700B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2227/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 45 (quarenta e cinco) camisetas (uniformes) para as equipes: Equipe da Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis, Equipe do Programa Municipal de Atividade Física e Saúde e Equipe da Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador. Conforme CI 708/12.
EMPRESA: *YONE MARIA LUCIANO PASSARELI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.49 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 484 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC18CA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2228/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "Artigo de Armarinhos" para ser usado no Curso de Costura Industrial nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras. Conforme CI 91/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.920,85(três mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.02 - Material Consumo – Fichas 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23B51048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2229/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de (01) uma Lanterna Recarregável e (01) um Carro de Mão com capacidade média de 100 kg para utilizado na campanha de vacinação. Conforme CI 617/12 - Saúde.
EMPRESA: *MAC SOLDA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 147,00(cento e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.41 – Material de Consumo – Ficha 482 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5E2008A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2354/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de tecidos para atendimento a Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *IRMÃO JUVENIZ LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.098,50(hum mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.04 – Material de Consumo – Ficha 166 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C6DF82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2355/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de consumo artigos de armarinhos para atendimento a Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *LUCIANE APARECIDA CAMILLO*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.306,30(hum mil trezentos e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.02 – Material de Consumo – Ficha 166 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86FE2202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2356/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de Vestuários para atendimento da Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *ROMILDA ANTÔNIO MORAES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 168 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48C25A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2357/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 15 (quinze) pares de botas masculino de cano curto (1/2) em couro branco e solado de couro mogno e 5 (cinco) pares feminino de cano longo em couro branco e solado em couro mogno. Conforme CI 313/2012.
EMPRESA: *FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.825,00(hum mil oitocentos e vinte cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 168 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B8CD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2414/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 30(trinta) bastão para corpo coreográfico dourado, para atendimento da Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/412 - Assistência Social.
EMPRESA: *RIOTEX DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 450,00(quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.04 – Material de Consumo – Ficha 166 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A84329F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Adjudico e Homologo a Presente Licitação
PROCESSO Nº. 1563/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012.
OBJETO: Contratação de entidade/empresa executora para as ações de qualificação social e profissional do Programa Juventude Cidadã, conforme Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
EMPRESA CLASSIFICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO – R$ 1.151.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 21/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBDEEE57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0	47.000.000,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00	100,00	43,34	26.629.863,69
Legislativa	1	1	1.840.000,00	1.870.573,56	0,00	188.975,70	0,00	145.849,59	0,00	0,72	7,80	1.724.723,97
Ação Legislativa	1	31	1.840.000,00	1.870.573,56	0,00	188.975,70	0,00	145.849,59	0,00	0,72	7,80	1.724.723,97
Administração	4	4	3.832.000,00	4.604.591,42	1.120.732,70	2.582.317,45	1.092.416,03	2.129.653,40	0,00	10,45	46,25	2.474.938,02
Planejamento e Orçamento	4	121	389.000,00	394.000,00	11.697,54	31.304,14	11.697,54	31.304,14	0,00	0,15	7,95	362.695,86
Administração Geral	4	122	3.443.000,00	4.210.591,42	1.109.035,16	2.551.013,31	1.080.718,49	2.098.349,26	0,00	10,30	49,84	2.112.242,16
Assistência Social	8	8	2.142.000,00	2.375.500,00	594.810,74	1.067.981,10	527.965,46	941.866,38	0,00	4,62	39,65	1.433.633,62
Administração Geral	8	122	1.130.000,00	1.192.000,00	319.434,66	565.629,79	271.061,91	488.629,64	0,00	2,40	40,99	703.370,36
Assistência ao Idoso	8	241	93.000,00	233.000,00	6.136,00	6.648,00	1.528,00	2.040,00	0,00	0,01	0,88	230.960,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	121.000,00	151.000,00	30.512,43	64.793,34	30.512,43	59.793,34	0,00	0,29	39,60	91.206,66
Assistência Comunitária	8	244	798.000,00	799.500,00	238.727,65	430.909,97	224.863,12	391.403,40	0,00	1,92	48,96	408.096,60
Saúde	10	10	8.110.000,00	8.898.801,43	2.587.147,15	5.454.508,34	2.326.817,33	5.035.225,84	0,00	24,72	56,58	3.863.575,59
Administração Geral	10	122	4.614.000,00	5.257.801,43	1.596.065,06	3.504.718,63	1.376.445,27	3.264.950,56	0,00	16,03	62,10	1.992.850,87
Atenção Básica	10	301	1.569.000,00	1.879.000,00	421.820,42	980.436,81	456.296,29	880.040,08	0,00	4,32	46,84	998.959,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	1.775.000,00	1.525.000,00	468.290,28	842.709,57	392.519,38	766.938,67	0,00	3,77	50,29	758.061,33
Vigilância Sanitária	10	304	137.000,00	137.000,00	16.128,15	32.570,60	16.713,15	29.223,80	0,00	0,14	21,33	107.776,20
Vigilância Epidemiológica	10	305	15.000,00	100.000,00	84.843,24	94.072,73	84.843,24	94.072,73	0,00	0,46	94,07	5.927,27
Educação	12	12	15.943.500,00	15.991.300,00	3.530.920,07	7.093.126,30	3.837.586,54	6.709.846,17	0,00	32,94	41,96	9.281.453,83
Alimentação e Nutrição	12	306	630.000,00	480.000,00	270.135,19	392.185,84	270.135,19	392.185,84	0,00	1,93	81,71	87.814,16
Ensino Fundamental	12	361	13.580.500,00	14.112.700,00	3.156.067,20	5.999.136,02	3.286.276,73	5.740.615,11	0,00	28,18	40,68	8.372.084,89
Ensino Profissional	12	363	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	12	364	330.000,00	261.500,00	26.455,33	174.955,33	93.002,33	93.002,33	0,00	0,46	35,56	168.497,67
Educação Infantil	12	365	1.338.000,00	1.072.100,00	78.262,35	526.849,11	188.172,29	484.042,89	0,00	2,38	45,15	588.057,11
Educação de Jovens e Adultos	12	366	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Especial	12	367	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	13	13	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Difusão Cultural	13	392	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Urbanismo	15	15	9.972.000,00	8.500.455,01	2.597.789,58	4.013.787,53	2.371.434,82	3.610.620,03	0,00	17,73	42,48	4.889.834,98
Administração Geral	15	122	4.012.000,00	5.183.426,44	2.358.396,00	3.742.654,45	2.191.361,24	3.398.806,95	0,00	16,69	65,57	1.784.619,49
Infra-Estrutura Urbana	15	451	2.350.000,00	1.677.728,57	7.980,00	39.719,50	7.980,00	39.719,50	0,00	0,19	2,37	1.638.009,07
Serviços Urbanos	15	452	3.610.000,00	1.639.300,00	231.413,58	231.413,58	172.093,58	172.093,58	0,00	0,84	10,50	1.467.206,42
Habitação	16	16	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	16	482	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	17	17	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	18	18	987.000,00	1.010.878,58	171.631,61	270.450,22	146.511,61	245.330,22	0,00	1,20	24,27	765.548,36
Administração Geral	18	122	377.000,00	468.878,58	147.631,61	246.450,22	146.511,61	245.330,22	0,00	1,20	52,32	223.548,36
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	610.000,00	542.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
Agricultura	20	20	687.000,00	637.700,00	150.587,45	377.274,32	258.587,45	326.874,32	0,00	1,60	51,26	310.825,68
Administração Geral	20	122	472.000,00	571.800,00	150.427,45	377.114,32	258.427,45	326.714,32	0,00	1,60	57,14	245.085,68
Fomento ao Trabalho	20	334	185.000,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Assistência aos Povos Indígenas	20	423	30.000,00	30.000,00	160,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,53	29.840,00
Comércio e Serviços	23	23	394.500,00	434.500,00	62.318,90	305.287,70	61.868,90	304.837,70	0,00	1,50	70,16	129.662,30
Promoção Comercial	23	691	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	23	695	374.500,00	414.500,00	62.318,90	305.287,70	61.868,90	304.837,70	0,00	1,50	73,54	109.662,30
Desporto e Lazer	27	27	667.000,00	590.700,00	119.836,58	217.910,89	115.091,58	210.210,89	0,00	1,03	35,59	380.489,11
Administração Geral	27	122	566.000,00	509.700,00	118.346,78	215.905,09	113.601,78	208.205,09	0,00	1,02	40,85	301.494,91
Lazer	27	813	101.000,00	81.000,00	1.489,80	2.005,80	1.489,80	2.005,80	0,00	0,01	2,48	78.994,20

Encargos Especiais	28	28	1.740.000,00	1.740.000,00	340.944,28	758.268,08	364.013,09	709.821,77	0,00	3,48	40,79	1.030.178,23
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.080.000,00	1.080.000,00	194.392,59	406.865,78	194.392,59	406.865,78	0,00	2,00	37,67	673.134,22
Outros Encargos Especiais	28	846	660.000,00	660.000,00	146.551,69	351.402,30	169.620,50	302.955,99	0,00	1,49	45,90	357.044,01
Reserva de Contingência	99	99	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	99	999	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	47.000.000,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00	100,00	43,34	26.629.863,69

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EE785C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - 2º BIMESTRE

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.455.000,00	4.455.000,00	3.546.216,18	4.160.171,95	93,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	14.792,04	17.053,99	5,68
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	14.792,04	17.053,99	5,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	3.159.390,93	3.463.305,93	346,33
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	3.159.390,93	3.463.305,93	346,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.771,96	469.962,56	19,18
1.3.1 - ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.771,96	469.962,56	19,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	100.261,25	209.849,47	29,77
1.4.1 - IRRF	705.000,00	705.000,00	100.261,25	209.849,47	29,77
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.360.451,51	2.896.094,11	36,20
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.168.855,28	2.246.771,61	32,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.315,29	17.298,55	34,60
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	16.440,83	158.542,65	52,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	158.840,11	473.481,30	72,84
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.455.000,00	12.455.000,00	4.906.667,69	7.056.266,06	56,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.408.000,00	4.408.000,00	717.407,17	1.554.229,14	35,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	444.259,61	972.895,82	34,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	233.771,02	449.354,24	32,10

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.057,32	2.114,64	26,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.263,06	3.459,71	34,60
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	3.288,14	31.708,47	52,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	31.768,02	94.696,26	72,84
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.877.263,78	3.862.137,29	35,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.900.000,00	10.900.000,00	1.866.300,79	3.839.532,74	35,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.962,99	22.604,55	22,60
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.492.000,00	6.492.000,00	1.148.893,62	2.285.303,60	35,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.699.000,00	6.699.000,00	1.423.399,19	2.205.802,46	0,00	32,93
13.1 - Com Educação Infantil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.682.000,00	6.682.000,00	1.423.399,19	2.205.802,46	0,00	33,01
14. OUTRAS DESPESAS	4.301.000,00	4.938.000,00	1.037.903,65	2.021.009,16	0,00	40,93
14.1 - Com Educação Infantil	195.000,00	350.000,00	88.713,74	281.356,99	0,00	80,39
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.106.000,00	4.588.000,00	949.189,91	1.739.652,17	0,00	37,92
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.000.000,00	11.637.000,00	2.461.302,84	4.226.811,62	0,00	36,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	57,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.113.750,00	3.113.750,00	1.226.666,92	1.764.066,52	56,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	338.000,00	527.100,00	92.603,74	289.618,51	0,00	54,95
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	212.000,00	367.000,00	88.713,74	281.356,99	0,00	76,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.000,00	160.100,00	3.890,00	8.261,52	0,00	5,16
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.476.000,00	12.943.000,00	2.945.332,43	5.074.275,12	0,00	39,20
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.788.000,00	11.270.000,00	2.372.589,10	3.945.454,63	0,00	35,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.688.000,00	1.673.000,00	572.743,33	1.128.820,49	0,00	67,47
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	31.955,33	31.955,33	0,00	63,91
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	12.907.000,00	13.563.100,00	3.069.891,50	5.395.848,96	0,00	39,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.285.303,60
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.604,55
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.307.908,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.055.985,48
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	43,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	61.556,70	101.914,30	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43)	0,00	0,00	61.556,70	101.914,30	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.907.000,00	13.563.100,00	3.131.448,20	5.497.763,26	0,00	40,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.119.743,58	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00

48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1BF9C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 12 PMM 2010

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	30.614.000,00	29.387.648,23	-1.226.351,77	DESPESA EMPENHADA	15.730.514,17	14.039.758,92	-1.690.755,25
Receita Tributaria	4.884.000,00	6.564.922,92	1.680.922,92	Creditos Orcam e Suplementares	15.730.514,17	14.039.758,92	-1.690.755,25
Receita de Contribuicoes	500.000,00	0,00	-500.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	64.956,85	-85.043,15	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	24.400.000,00	22.198.159,24	-2.201.840,76	SOMA	15.730.514,17	14.039.758,92	-1.690.755,25
Outras Receitas Correntes	680.000,00	559.609,22	-120.390,78				
RECEITAS DE CAPITAL	999.000,00	0,00	-999.000,00				
Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	-50.000,00				
Transferencias de Capital	949.000,00	0,00	-949.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.440.000,00	-3.767.156,85	8.672.843,15				
Contas Retificadoras	-12.440.000,00	-3.767.156,85	8.672.843,15				
SOMA	19.173.000,00	25.620.491,38	6.447.491,38				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	3.442.485,83	11.580.732,46	8.138.246,63
TOTAL	19.173.000,00	25.620.491,38	6.447.491,38	TOTAL	19.173.000,00	25.620.491,38	6.447.491,38

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7A2EFA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 13 PMM 2010

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA							1 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			25.620.491,38	DESPESA ORCAMENTARIA			14.039.758,92
FONTES DA RECEITA			25.620.491,38	FUNCOES DE GOVERNO			14.039.758,92
RECEITAS CORRENTES		29.387.648,23		DESPESA EMPENHADA		14.039.758,92	
Receita Tributaria	6.564.922,92			Administração	4.232.379,22		
Receita Patrimonial	64.956,85			Urbanismo	4.218.627,65		
Transferencias Correntes	22.198.159,24			Gestão Ambiental	2.301,00		
Outras Receitas Correntes	559.609,22			Agricultura	568.714,82		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.767.156,85		Comércio e Serviços	1.656.211,54		
Receitas Retificadoras	-3.767.156,85			Transporte	740.078,38		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			18.488.499,57	Desporto e Lazer	1.034.871,91		
RESTOS A PAGAR			1.693,14	Encargos Especiais	1.586.574,40		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.693,14		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			30.611.891,50
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.693,14			DEPOSITOS			18.179.802,99
DEPOSITOS			18.486.806,43	DIVERSAS ORIGENS		18.179.802,99	
DIVERSAS ORIGENS		18.486.806,43		Consignacoes	18.016.425,89		
Consignacoes	18.323.429,33			Credores Diversos	163.377,10		
Credores Diversos	163.377,10			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			12.432.088,51
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.236.961,03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		12.432.088,51	
SALDO DE BALANCO			1.236.961,03	REPASSE RECEBIDO DA PMM P/ FMA	1.127.217,61		
DIPONIVEL		1.236.961,03		REPASSE DA PMM P/ FMS	6.265.351,03		
Bancos, Conta Movimento	35.436,71			REPASSE RECEBIDO DA PMM P/ CAM	1.769.076,80		
Bancos, Conta Especial	2.747,81			REPASSE - FMDCA	84.914,11		
Bancos, Conta Vinculada	1.198.776,51			REPASSE FIS	46.737,24		
				REPASSE DA PM P/ FUNDO DE EDUC	3.138.791,72		
TOTAL			45.345.951,98	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			694.301,56
				SALDO DE BALANCO			694.301,56
				DISPONIVEL		694.301,56	
				Bancos, Conta Movimento	143.969,52		
				Bancos, Conta Especial	25.696,70		
				Bancos, Conta Vinculada	524.635,34		
				TOTAL			45.345.951,98

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CDF2537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 PMM 2010

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA								1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
A T I V O				P A S S I V O				
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR			
ATIVO FINANCEIRO			747.612,13	PASSIVO FINANCEIRO			946.666,04
DISPONIVEL			169.666,22	RESTOS A PAGAR			1.693,14
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		143.969,52		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.693,14	
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		25.696,70		A liquidar	1.693,14		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			524.635,34	DEPOSITOS			944.972,90
BANCOS, CONTA VINCULADA		524.635,34		CONSIGNACOES		944.056,64	
REALIZAVEL			53.310,57	CREDORES DIVERSOS		916,26	
DEVEDORES DIVERSOS		53.310,57		PASSIVO PERMANENTE			10.444.668,39
ATIVO PERMANENTE			18.807.541,38	DIVERSOS			10.444.668,39
IMOBILIZADO			14.883.679,88	DEBITOS PREVIDENCIARIOS		10.444.668,39	
BENS MOVEIS		6.379.956,96		SOMA DO PASSIVO REAL			11.391.334,43
Bens Móveis - PM	2.632.805,58						
				SALDO PATRIMONIAL			8.163.819,08
Veiculos e Maquinas	551.713,82						
Bens Móveis - FUNDEB	360.530,76			ADMINISTRACAO DIRETA			8.163.819,08
Bens Móveis - FMEC	396.526,30			PATRIMONIO LIQUIDO		8.163.819,08	
Bens Móveis - FMS	2.127.555,89			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			19.555.153,51
Bens Móveis - FMAS	310.824,61						
BENS IMOVEIS		8.503.722,92					
Bens Imóveis - PM	4.862.044,38						
Bens Imóveis - FUNDEB	1.159.213,56						
Bens Imóveis - FMEC	790.934,93						
Bens Imóveis - FMS	1.032.375,04						
Bens Imóveis - FMAS	659.155,01						
CREDITOS			3.923.861,50				
DIVIDA INSCRITA		3.923.861,50					
Divida Ativa	3.923.861,50						
SOMA DO ATIVO REAL			19.555.153,51				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FBA32156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 PMM 2010

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			26.859.671,10	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			14.204.693,20
RECEITA ORCAMENTARIA			25.620.491,38	DESPESA ORCAMENTARIA			14.039.758,92
RECEITAS CORRENTES		29.387.648,23		DESPESAS CORRENTES		10.766.892,71	
Receita Tributaria	6.564.922,92			Pessoal e Encargos Sociais	4.783.683,61		
Receita Patrimonial	64.956,85			Outras Despesas Correntes	5.983.209,10		
Transferencias Correntes	22.198.159,24			DESPESAS DE CAPITAL		3.272.866,21	
Outras Receitas Correntes	559.609,22			Investimentos	2.685.463,72		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.767.156,85		Amortização da Dívida	587.402,49		
Contas Retificadoras	-3.767.156,85			MUTACOES PATRIMONIAIS			164.934,28
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.239.179,72	MUTACOES DA RECEITA		164.934,28	
MUTACOES DA DESPESA		1.239.179,72		Cobranca da Divida Ativa	164.934,28		
Aquisicao de Bens Moveis	301.237,24			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			12.432.088,51
Constr e Aquis de Bens Imoveis	350.539,99			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			12.432.088,51
Amortizacao de Emprestimos	587.402,49			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		12.432.088,51	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			7.905.008,66	Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	12.432.088,51		
VARIACOES PATRIMONIAIS			7.905.008,66	RESULTADO PATRIMONIAL			8.127.898,05
VARIACOES DIVERSAS		7.905.008,66		ADMINISTRACAO DIRETA			8.127.898,05
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	310.848,97			RESULTADO DO EXERCICIO		8.127.898,05	
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	6.837.116,10			Superavit Verificado	8.127.898,05		
Ent: 1 - Canc. da Dívida Fundada - INSS PARC	487.630,17						
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	260.109,39			TOTAL			34.764.679,76
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	9.304,03						
TOTAL			34.764.679,76				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A9619D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 17 PMM 2010

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	260.109,39	1.693,14	260.109,39	1.693,14
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.109,39	0,00	260.109,39	0,00

1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	260.109,39	0,00	260.109,39	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.693,14	0,00	1.693,14
1	A liquidar	0,00	1.693,14	0,00	1.693,14
	DEPOSITOS	647.273,49	18.486.806,43	18.189.107,02	944.972,90
	CONSIGNACOES	646.357,23	18.323.429,33	18.025.729,92	944.056,64
1	ADIANT.SALARIAL PMM	23.535,53	5.035,18	5.035,18	23.535,53
1	ADIANTAMENTO SALARIAL	965,00	0,00	0,00	965,00
1	CONSIG. BANCO BONSUCESSO - PMM	0,00	80.610,60	80.610,60	0,00
1	CONSIG.BANCO BRASIL PMM	0,00	18.484,87	18.484,87	0,00
1	CONSIGNAÇÕES CEF	17.327,64	698.141,92	692.153,91	23.315,65
1	CONTA SALÁRIO	476,46	11.976.459,36	11.975.987,16	948,66
1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PMM	81.430,24	5.631,78	5.631,78	81.430,24
1	CONVENIO PAX VIDA	17.784,44	0,00	0,00	17.784,44
1	Convenio Pax Vida-PMM	1.046,70	16.164,90	16.192,80	1.018,80
1	desc. determinação judicial	1.054,34	0,00	0,00	1.054,34
1	DESC. DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PMM	17,42	0,00	0,00	17,42
1	FALTAS	422,98	0,00	0,00	422,98
1	FINANCIAMENTO BRADESCO-PMM	55.011,31	268.961,49	268.961,49	55.011,31
1	HSTU SERV. SAÚDE PMM	11.637,51	51,52	51,52	11.637,51
1	I.N.S.S.	337.830,92	3.987.582,18	3.729.216,05	596.197,05
1	I.N.S.S. - Prestador	37.655,33	150.398,83	124.945,85	63.108,31
1	IRRF - PMM	10.930,24	0,00	0,00	10.930,24
1	ISSQN-PRESTADORES-PMM	4.616,39	0,00	0,00	4.616,39
1	NIPOASSIST	4.041,72	51,52	51,52	4.041,72
1	OUTROS	0,00	244.876,76	237.428,77	7.447,99
1	PASEP	0,00	282.940,70	282.940,70	0,00
1	Pensao Alimenticia - PM	2.659,99	25.573,01	25.573,01	2.659,99
1	REPASSE DA CAMARA-DEVOLUÇÃO	0,00	9.304,03	9.304,03	0,00
1	SALARIO FAMILIA	2.108,60	0,00	0,00	2.108,60
1	SALÁRIO MATERNIDADE - PMM	0,00	19.204,57	19.204,57	0,00
1	SEGURO DE VIDA-PORTO SEGURO	2.097,01	10.795,80	10.795,80	2.097,01
1	SITIPREMI	33.707,46	523.160,31	523.160,31	33.707,46
	CREDORES DIVERSOS	916,26	163.377,10	163.377,10	916,26
1	CONSIG. BANCO DAYCOVAL - PMM	0,00	23.262,00	23.262,00	0,00
1	CONSIG. BV FINANCEIRA - PMM	0,00	90.708,29	90.708,29	0,00
1	SALÁRIO FAMÍLIA - PMM	0,00	49.406,81	49.406,81	0,00
1	SITIPREMI - FMDCA	916,26	0,00	0,00	916,26
TOTAL		907.382,88	18.488.499,57	18.449.216,41	946.666,04

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:75A93D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 12 CONSOLIDADO 2010

CONSOLIDADO							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	53.325.000,00	44.136.753,35	-9.188.246,65	DESPESA EMPENHADA	43.204.000,00	40.696.764,49	-2.507.235,51
Receita Tributaria	4.884.000,00	6.564.922,92	1.680.922,92	Creditos Orcam e Suplementares	43.204.000,00	40.696.764,49	-2.507.235,51
Receita de Contribuicoes	786.000,00	185.938,50	-600.061,50	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	469.000,00	165.914,68	-303.085,32	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	46.506.000,00	36.643.942,95	-9.862.057,05	SOMA	43.204.000,00	40.696.764,49	-2.507.235,51
Outras Receitas Correntes	680.000,00	576.034,30	-103.965,70				
RECEITAS DE CAPITAL	2.319.000,00	916.564,95	-1.402.435,05				
Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	-50.000,00				
Transferencias de Capital	2.269.000,00	916.564,95	-1.352.435,05				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.440.000,00	-3.767.156,85	8.672.843,15				
Contas Retificadoras	-12.440.000,00	-3.767.156,85	8.672.843,15				
SOMA	43.204.000,00	41.286.161,45	-1.917.838,55				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	0,00	589.396,96	589.396,96
TOTAL	43.204.000,00	41.286.161,45	-1.917.838,55	TOTAL	43.204.000,00	41.286.161,45	-1.917.838,55

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:955A192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 13 CONSOLIDADO 2010

CONSOLIDADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			41.286.161,45	DESPESA ORCAMENTARIA			40.696.764,49
FONTES DA RECEITA			41.286.161,45	FUNCOES DE GOVERNO			40.696.764,49
RECEITAS CORRENTES		44.136.753,35		DESPESA EMPENHADA		40.696.764,49	
Receita Tributaria	6.564.922,92			Legislativa	1.763.352,72		
Receita de Contribuicoes	185.938,50			Administração	4.232.379,22		
Receita Patrimonial	165.914,68			Assistência Social	1.775.629,93		
Transferencias Correntes	36.643.942,95			Saúde	9.135.526,35		
Outras Receitas Correntes	576.034,30			Educação	13.881.996,57		

RECEITA DE CAPITAL		916.564,95		Cultura	500,00		
Transferencias de Capital	916.564,95			Urbanismo	4.218.627,65		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.767.156,85		Habitação	100.000,00		
Receitas Retificadoras	-3.767.156,85			Gestão Ambiental	2.301,00		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			23.968.173,19	Agricultura	568.714,82		
RESTOS A PAGAR			509.034,43	Comércio e Serviços	1.656.211,54		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		509.034,43		Transporte	740.078,38		
Empenhos a Pagar do Exercicio	509.034,43			Desporto e Lazer	1.034.871,91		
DEPOSITOS			23.422.193,12	Encargos Especiais	1.586.574,40		
				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			23.355.250,50
DIVERSAS ORIGENS		23.422.193,12					
Consignacoes	22.991.674,22			RESTOS A PAGAR			186.384,14
Credores Diversos	430.518,90			PAGAMENTO NO EXERCICIO		186.384,14	
OUTRAS OPERACOES			36.945,64	Pagamento de Exercicios Findos	186.384,14		
REALIZAVEL		36.945,64		DEPOSITOS			23.131.920,72
Devedores Diversos	36.945,64			DIVERSAS ORIGENS		23.131.920,72	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.942.891,88	Consignacoes	22.691.274,90		
SALDO DE BALANCO			1.942.891,88	Credores Diversos	440.645,82		
				OUTRAS OPERACOES			36.945,64
DIPONIVEL		1.942.891,88		REALIZAVEL		36.945,64	
Bancos, Conta Movimento	39.898,16						
Bancos, Conta Especial	2.796,28			Devedores Diversos	36.945,64		
Bancos, Conta Vinculada	1.900.197,44			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			3.145.211,53
				SALDO DE BALANCO			3.145.211,53
TOTAL			67.197.226,52	DISPONIVEL		3.145.211,53	
				Bancos, Conta Movimento	144.451,58		
				Bancos, Conta Especial	25.700,31		
				Bancos, Conta Vinculada	2.975.059,64		
				TOTAL			67.197.226,52

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2A8EC9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 CONSOLIDADO 2010

CONSOLIDADO							1 de 2
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			3.207.419,16	PASSIVO FINANCEIRO			1.460.635,13
DISPONIVEL			170.151,89	RESTOS A PAGAR			509.034,43
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		144.451,58		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		294.981,29	
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		25.700,31		Fornecedores - do Exercício	92.313,13		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			2.975.059,64	Pessoal a Pagar - do Exercício	165.992,79		
BANCOS, CONTA VINCULADA		2.975.059,64		Encargos Sociais a Recolher	36.675,37		
REALIZAVEL			62.207,63	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		214.053,14	
DEVEDORES DIVERSOS		62.207,63		A liquidar	214.053,14		
ATIVO PERMANENTE			18.990.194,42	DEPOSITOS			951.600,70
IMOBILIZADO			15.066.332,92	CONSIGNACOES		950.684,44	
BENS MOVEIS		6.562.610,00		CREDORES DIVERSOS		916,26	
Bens Móveis - PM	2.632.805,58			PASSIVO PERMANENTE			10.444.668,39
Mobiliário em Geral - CM	44.559,00			DIVERSOS			10.444.668,39
Veiculos e Acessorios - CM	12.600,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		10.444.668,39	
Veiculos e Maquinas	551.713,82			SOMA DO PASSIVO REAL			11.905.303,52
Móveis e Utensilios - CM	74.529,84						
Equipamentos - CM	50.900,70			SALDO PATRIMONIAL			10.292.310,06
Ferramentas - CM	63,50			ADMINISTRACAO DIRETA			10.292.310,06
Bens Móveis - FUNDEB	360.530,76			PATRIMONIO LIQUIDO		10.292.310,06	
Bens Móveis - FMEC	396.526,30			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			22.197.613,58
Bens Móveis - FMS	2.127.555,89						
Bens Móveis - FMAS	310.824,61						
BENS IMOVEIS		8.503.722,92					
Bens Imóveis - PM	4.862.044,38						
Bens Imóveis - FUNDEB	1.159.213,56						
Bens Imóveis - FMEC	790.934,93						
Bens Imóveis - FMS	1.032.375,04						
Bens Imóveis - FMAS	659.155,01						
CREDITOS			3.923.861,50				
DIVIDA INSCRITA		3.923.861,50					
Divida Ativa	3.923.861,50						
SOMA DO ATIVO REAL			22.197.613,58				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8DA8D86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 CONSOLIDADO 2010

CONSOLIDADO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			43.485.747,46	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			40.861.698,77
RECEITA ORCAMENTARIA			41.286.161,45	DESPESA ORCAMENTARIA			40.696.764,49
RECEITAS CORRENTES		44.136.753,35		DESPESAS CORRENTES		36.251.491,99	
Receita Tributaria	6.564.922,92			Pessoal e Encargos Sociais	21.423.164,03		
Receita de Contribuicoes	185.938,50			Outras Despesas Correntes	14.828.327,96		
Receita Patrimonial	165.914,68			DESPESAS DE CAPITAL		4.445.272,50	
Transferencias Correntes	36.643.942,95			Investimentos	3.857.870,01		
Outras Receitas Correntes	576.034,30			Amortização da Dívida	587.402,49		
RECEITAS DE CAPITAL		916.564,95		MUTACOES PATRIMONIAIS			164.934,28
Transferencias de Capital	916.564,95			MUTACOES DA RECEITA		164.934,28	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.767.156,85		Cobranca da Divida Ativa	164.934,28		
Contas Retificadoras	-3.767.156,85			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			19.288.635,56
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.199.586,01	VARIACOES PATRIMONIAIS			6.856.547,05
MUTACOES DA DESPESA		2.199.586,01		VARIACOES DIVERSAS		6.856.547,05	
Aquisicao de Bens Moveis	787.274,04			Ent: 5 - Desincorporacao de Bens	969.979,62		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	824.909,48			Ent: 6 - Desincorporacao de Bens	1.519.744,32		
Amortizacao de Emprestimos	587.402,49			Ent: 3 - Desincorporacao de Bens	1.187.461,23		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			20.854.765,75	Ent: 4 - Desincorporacao de Bens	3.159.930,93		
VARIACOES PATRIMONIAIS			8.422.677,24	Ent: 2 - Devolução de Duodécimo - CM	9.304,03		
VARIACOES DIVERSAS		8.422.677,24		Ent: 5 - Ajuste de Saldo Financeiro	10.126,92		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	310.848,97			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			12.432.088,51
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	6.837.116,10			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		12.432.088,51	
Ent: 6 - Cancelamento de Consignados	82.852,21			Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	12.432.088,51		
Ent: 4 - Cancelamento de Consignados	3.817,41			RESULTADO PATRIMONIAL			4.190.178,88
Ent: 3 - Cancelamento de Consignados	54.975,74			ADMINISTRACAO DIRETA			4.190.178,88
Ent: 1 - Canc. da Dívida Fundada - INSS PARC	487.630,17			RESULTADO DO EXERCICIO		4.190.178,88	
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	260.109,39			Superavit Verificado	4.190.178,88		
Ent: 4 - Cancelamento de Restos a Pagar	66,98						
Ent: 5 - Cancelamento de Restos a Pagar	14.707,08			TOTAL			64.340.513,21
Ent: 3 - Cancelamento de Restos a Pagar	361.249,16						
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	9.304,03						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			12.432.088,51				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		12.432.088,51					
Ent: 2 - Transferências Financeiras Recebidas	1.769.076,80						
Ent: 3 - Transferências Financeiras Recebidas	3.138.791,72						
Ent: 4 - Transferências Financeiras Recebidas	6.265.351,03						
Ent: 5 - Transferências Financeiras Recebidas	1.127.217,61						
Ent: 7 - Transferências Financeiras Recebidas	84.914,11						
Ent: 8 - Transferências Financeiras Recebidas	46.737,24						
TOTAL			64.340.513,21				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C946007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 FMAS 2010

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			21.865,73	SALDO PATRIMONIAL			21.865,73
DISPONIVEL			3,61	ADMINISTRACAO DIRETA			21.865,73
BANCOS, CONTA MOVIMENTO		3,61		PATRIMONIO LIQUIDO		21.865,73	
FMAS-MOVIMENTO	3,61			Ativo Real Liquido	21.865,73		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			21.862,12	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			21.865,73
BANCOS, CONTA VINCULADA		21.862,12					
Banco do Brasil S/A - Conta Corrente 12.217-3	5.658,27						
Banco do Brasil S/A - C/C 10.246-6	4.169,06						
Banco do Brasil S/A - C/C 10.266-0	4.050,23						
Banco do Brasil S/A - C/C 10.275-X	7.984,56						
SOMA DO ATIVO REAL			21.865,73				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:66A23E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 FMAS 2010

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			544.099,35	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.557.932,71
RECEITA ORCAMENTARIA			429.890,45	DESPESA ORCAMENTARIA			1.557.932,71
RECEITAS CORRENTES		429.890,45		DESPESAS CORRENTES		1.443.723,81	
Receita Patrimonial	4.397,47			Pessoal e Encargos Sociais	653.775,01		
Transferencias Correntes	424.603,29			Outras Despesas Correntes	789.948,80		
Outras Receitas Correntes	889,69			DESPESAS DE CAPITAL		114.208,90	
MUTACOES PATRIMONIAIS			114.208,90	Investimentos	114.208,90		
MUTACOES DA DESPESA		114.208,90		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			980.106,54
Aquisicao de Bens Moveis	14.208,90			VARIACOES PATRIMONIAIS			980.106,54

Constr e Aquis de Bens Imoveis	100.000,00			VARIACOES DIVERSAS		980.106,54	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.141.924,69	Ent: 5 - Desincorporacao de Bens	969.979,62		
VARIACOES PATRIMONIAIS			14.707,08	Ent: 5 - Ajuste de Saldo Financeiro	10.126,92		
VARIACOES DIVERSAS		14.707,08		TOTAL			2.538.039,25
Ent: 5 - Cancelamento de Restos a Pagar	14.707,08						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			1.127.217,61				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.127.217,61					
Ent: 5 - Transferências Financeiras Recebidas	1.127.217,61						
RESULTADO PATRIMONIAL			852.015,21				
ADMINISTRACAO DIRETA			852.015,21				
RESULTADO DO EXERCICIO		852.015,21					
Deficit Verificado	852.015,21						
TOTAL			2.538.039,25				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:99104A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 17 FMAS 2010

ANEXO 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		14.707,08	0,00	14.707,08	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		14.707,08	0,00	14.707,08	0,00
5	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	14.707,08	0,00	14.707,08	0,00
DEPOSITOS		0,00	220.742,83	220.742,83	0,00
CONSIGNACOES		0,00	155.908,89	155.908,89	0,00
5	CONSG. BANCO BRADESCO	0,00	24.910,37	24.910,37	0,00
5	CONSIG. BANCO DO BRASIL - FMAS	0,00	2.758,23	2.758,23	0,00
5	CONV. PAX VIDA	0,00	601,80	601,80	0,00
5	I.N.S.S. - FMAS	0,00	59.351,31	59.351,31	0,00
5	I.R.R.F. - FMAS	0,00	4.954,92	4.954,92	0,00
5	I.S.S. Q.N. - FMAS	0,00	8.854,44	8.854,44	0,00
5	SEGURO DE VIDA PORTO SEGURO	0,00	520,20	520,20	0,00
5	SITIPREMI	0,00	53.957,62	53.957,62	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	64.833,94	64.833,94	0,00
5	ADIANTAMENTO SALARIAL FMAS	0,00	328,00	328,00	0,00
5	CONSIG. BANCO BONSUCESSO-FMAS	0,00	3.151,58	3.151,58	0,00
5	CONSIG. BANCO DAYCOVAL FMAS	0,00	2.448,00	2.448,00	0,00
5	CONSIG. BV FINANCEIRA FMAS	0,00	4.722,50	4.722,50	0,00
5	CONSIG. CEF FMAS	0,00	35.266,43	35.266,43	0,00
5	CONTR. SINDICAL-FMAS	0,00	1.028,91	1.028,91	0,00
5	Correção de Saldo Bancario	0,00	10.126,92	10.126,92	0,00
5	SALÁRIO FAMÍLIA - FMAS	0,00	7.761,60	7.761,60	0,00
TOTAL		14.707,08	220.742,83	235.449,91	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BE71E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 1 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2012/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.975.300,00	56.975.300,00	9.494.445,00	16,66	17.512.702,52	30,74	39.462.597,48
RECEITAS CORRENTES	50.369.881,82	50.369.881,82	9.494.445,00	18,85	16.454.928,46	32,67	33.914.953,36
RECEITA TRIBUTARIA	4.695.000,00	4.695.000,00	3.568.035,60	76,00	4.249.025,97	90,50	445.974,03
Impostos	4.555.000,00	4.555.000,00	3.559.360,24	78,14	4.183.083,45	91,83	371.916,55
IPTU	300.000,00	300.000,00	14.792,04	4,93	17.053,99	5,68	282.946,01
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	3.159.390,93	315,94	3.463.305,93	346,33	-2.463.305,93
ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.771,96	11,09	469.962,56	19,18	1.980.037,44
Outros Impostos	805.000,00	805.000,00	113.405,31	14,09	232.760,97	28,91	572.239,03
Taxas	140.000,00	140.000,00	8.675,36	6,20	65.942,52	47,10	74.057,48
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335.000,00	335.000,00	62.806,41	18,75	136.999,63	40,90	198.000,37
Contribuicoes Sociais	200.000,00	200.000,00	40.842,50	20,42	81.817,00	40,91	118.183,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	135.000,00	135.000,00	21.963,91	16,27	55.182,63	40,88	79.817,37
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	35.593,20	12,15	75.372,31	25,72	217.627,69

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	293.000,00	293.000,00	35.593,20	12,15	75.372,31	25,72	217.627,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.496.881,82	44.496.881,82	5.771.390,86	12,97	11.810.136,40	26,54	32.686.745,42
Transferências Intergovernamentais	44.064.500,00	44.064.500,00	5.720.220,86	12,98	11.758.966,40	26,69	32.305.533,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	432.381,82	432.381,82	51.170,00	11,83	51.170,00	11,83	381.211,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	56.618,93	10,29	183.394,15	33,34	366.605,85
Multas e Juros de Mora	275.000,00	275.000,00	9.678,54	3,52	18.597,23	6,76	256.402,77
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	17.933,55	89,67	39.473,93	197,37	-19.473,93
Receita da Dívida Ativa	245.000,00	245.000,00	23.785,39	9,71	112.380,64	45,87	132.619,36
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	5.221,45	52,21	12.942,35	129,42	-2.942,35
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.605.418,18	6.605.418,18	0,00	0,00	1.057.774,06	16,01	5.547.644,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
Operações de Crédito Internas	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.940.418,18	4.940.418,18	0,00	0,00	1.057.774,06	21,41	3.882.644,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.940.418,18	4.940.418,18	0,00	0,00	1.057.774,06	21,41	3.882.644,12
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 25/mai/2012 10h e 04m"						Portaria Nº 407 de 2011	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.975.300,00	56.975.300,00	9.494.445,00	16,66	17.512.702,52	30,74	39.462.597,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	(IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.975.300,00	56.975.300,00	9.494.445,00	16,66	17.512.702,52	30,74	39.462.597,48
DÉFICIT (VI)					2.857.433,79		
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.975.300,00	56.975.300,00	9.494.445,00	16,66	20.370.136,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 25/mai/2012 10h e 04m"						Portaria Nº 407 de 2011	

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
				BIMESTRE	JAN A ABR 2012	BIMESTRE	JAN A ABR 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00	43,34	26.629.863,69
DESPESAS CORRENTES	37.008.000,00	2.866.156,92	39.874.156,92	10.285.529,56	19.803.012,06	9.847.249,00	18.185.270,56	0,00	45,61	21.688.886,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.899.500,00	557.960,48	24.457.460,48	4.478.044,15	9.130.044,06	4.479.288,15	9.088.305,03	0,00	37,16	15.369.155,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.098.500,00	2.308.196,44	15.406.696,44	5.807.485,41	10.672.968,00	5.367.960,85	9.096.965,53	0,00	59,05	6.309.730,91
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	-2.866.156,92	6.825.843,08	991.189,50	2.526.875,57	1.255.043,81	2.184.865,75	0,00	32,01	4.640.977,33
INVESTIMENTOS	8.997.000,00	-2.866.156,92	6.130.843,08	867.424,00	2.276.805,26	1.131.278,31	1.934.795,44	0,00	31,56	4.196.047,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.000,00	0,00	695.000,00	123.765,50	250.070,31	123.765,50	250.070,31	0,00	35,98	444.929,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00	43,34	26.629.863,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	11.276.719,06	22.329.887,63	11.102.292,81	20.370.136,31	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F3AC9981

